



Município de Santo Antônio do Sulcote

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4298	TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07	1 00	UN	167.500,00	167.500,00
TOTAL						167.500,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34290	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM); Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	1 00	UN	55.400,00	55.400,00
TOTAL						55.400,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição de uma máquina, tipo picador de galhos, se faz necessária para reduzir o volume do material de poda gerado no Município. As madeiras, galhos de podas de árvores e resíduo vegetal serão picados para aproveitamento como biomassa para energia ou aproveitadas em compostagem assim sendo destinação correta para estes resíduos sólidos conforme legislação vigente. Assim como o veículo utilitário tipo pick up para auxílio no transporte dos resíduos e demais atividades do município.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado após liberação do recurso e entrega

EXECUÇÃO: 12 Meses




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras
FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

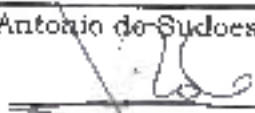
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2018.


CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	931	05.002 15 451 2602 2012	908	4.4 90 52 00 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 121/2018

Termo de Referência

003

9
Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Data: em		Quantidade de itens	
121		121		Aquisição de Material		05/03/2018		2	
Solicitante		Código		Nome		Processo Gerado			
571378-1		CLAUDIO ALCANTARA DE OLIVEIRA				0/2018			
Local		Código		Nome		Pagamento			
16		DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO				O pagamento do valor			
Órgão		Código		Nome		Forma			
05		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				O pagamento do valor			
Entrega		Código		Nome		Prazo			
Departamento de obras, urbanismo e manutenção						30 Dias			

Descrição

Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 = 01(UM) TRITURADOR DE PALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 = Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 = 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 36 CV (E) e 36 CV (B) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Justificativa

A aquisição de uma máquina, tipo picador de palhas, se faz necessária para reduzir o volume do material de poda gerado no Município. As palhas, palhos de podas de árvores e ramos vegetais serão picadas para aproveitamento como biomassa para energia ou aproveitadas em compostagem assim dando destinação correta para estes resíduos conforme legislação vigente. Assim como o veículo utilitário tipo pick up para auxílio no transporte dos resíduos e demais atividades do município.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
014205	TRITURADOR DE PALHOS	UN	1,00	187.500,00	187.500,00
Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07					
				TOTAL	187.500,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
0299	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	UN	1,00	55.400,00	55.400,00
Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 36CV (E) e 36 CV (B) e demais características técnicas constantes no MODELO 07					
				TOTAL	55.400,00
				TOTAL GERAL	242.900,00



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Santa Amélia do Sul Oeste Nº Projeto : 33 Lote: 1, 2
Valor Viável: R\$ 242.940,00

Autoriza o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$242.940,00, com a seguinte composição financeira: montante da Contrapartida Adicional do Executor: R\$42.940,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$200.000,00,
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente

Curitiba 23/02/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município :	Santa Antônio do Sudoeste	Etapa :	007/2018
Associação :	AMSUP	Escritório Regional :	Escritório Regional de Licitação
Nº Projeto :	33		
Descrição :	Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01 (UM) TR. FURADOR DE GALHOS, Novo (Zero), Motor diesel, com potência mínima de 19 HP e e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600Kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (C) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade :	Pregão	Valor Viabilizado :	R\$ 242.949,00
Nº do Convênio :	26.23/2017/0340		
Local do Objeto :	Lote 1 -> Município Santa Antônio do Sudoeste - Lote 2 -> Município de Santa Antônio do Sudoeste -P-		
Indicadores :	Lote 1 -> Equipamento - 1,00 unid - Lote 2 -> Equipamento - 1,00 unid -		
Objeto :	Lote 1 -> Equipamento(s) Processador Móvel - Lote 1 - 01 (UM) TR. FURADOR DE GALHOS, Novo (Zero), Motor diesel, com potência mínima de 19 HP e e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote 2 -> Veículo Utilitário - Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600Kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (C) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

AVISO IMPORTANTE**PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I - Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II - A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente. *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o valor da licitação, em jornal de grande circulação.*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Ailriana Schweiger: (41) 3350-3401

Rote 99 J

17/03/2017

008

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



PUBLICADO	
DECISÃO	Página
10066	04
Nº	
1244	14
ANEXO	ANO
096	2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.604/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ZELIRO PERON FERRARI, considerando o conteúdo do(s) protocolo(s) 14.689.244-7 e 14.729.853-6,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/03, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Consta o objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a se em desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO os recursos somam o valor total de R\$ 242.940,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais),

Assinado em Curitiba, 17 de março de 2017.

 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
 João Carlos Ortega
 Assessor: [nome não legível]

Assinado em Santo Antônio do Sudoeste, 17 de março de 2017.

 Prefeito Municipal
 Zeliro Peron Ferrari

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



009

9

cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173 058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e, cabendo ao CONVENIENTE como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarente reais) do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do conveniente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENIENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ser percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

Assinado em Curitiba, 12 de maio de 2017.
Assinado em Curitiba, 12 de maio de 2017.
Assinado em Curitiba, 12 de maio de 2017.
Assinado em Curitiba, 12 de maio de 2017.

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



010

[Handwritten mark]

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente creditadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, destinação, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos do Estado do Paraná. Para mais informações, consulte o site: www.parana.gov.br.
Versão: 1.0.0 - 15/08/2017 - 10:00:00 AM
Paraná, 15 de Novembro de 1889

[Handwritten signature]

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



011

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como acompanhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;

Este documento constitui parte integrante do processo administrativo nº 340/2017-SEDU, e não pode ser considerado válido sem a presença do documento original.

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



012

7

- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- e) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- f) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- g) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Modificação dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos

Governador do Estado do Paraná
Rua Coronel João Antônio de Moraes, 100 - Fone: (41) 3333-1000
Praça da Liberdade, 110 - Curitiba - Paraná
CEP: 81201-900 - Fone: (41) 3333-1000
www.estado.pr.gov.br

18/11

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



013

9

- públicas ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDEENTE;
- n) informar, mediante declaração por escrito, a existência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVÊNIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o dia do pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à entrega da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou CREA – Registro de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à entrega da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório,
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos prevencionários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso de propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVÊNIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

Assinado em Curitiba, 02 de maio de 2017.

Assinado em Curitiba, 02 de maio de 2017.

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



014

- l) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONVENIENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de

TERMO ADITIVO Nº 001/2017-SEDU
TERMO ADITIVO Nº 002/2017-SEDU
TERMO ADITIVO Nº 003/2017-SEDU
TERMO ADITIVO Nº 004/2017-SEDU
TERMO ADITIVO Nº 005/2017-SEDU

CONVÊNIO Nº 340/2017-SEDU



015

apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, procedido do respectivo plano de trabalho

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando o caso econômico extraordinário e extrac contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal, ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos participantes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigência e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Assinatura do(a) Representante do Convênio nº 340/2017-SEDU

Assinatura do(a) Representante do Convênio nº 340/2017-SEDU

Assinatura do(a) Representante do Convênio nº 340/2017-SEDU

CONVÊNIO N° 340/2017-SEDU



016

[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitada o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 9 de novembro de 2017.

[Handwritten signature]
JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

[Handwritten signature]
ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefe(a) Municipal de SÃO JOÃO DO
SUDOESTE

Testemunha 1

Testemunha 2

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2017/096

Atendimento em 11-11-2017

Atividade: Atividade de Instalação de Unidades de Serviço de Limpeza Urbana - DMO - em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - 2017. Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obra de instalação de Unidades de Serviço de Limpeza Urbana.

Table with 7 columns: NR, MUNICIPIO, ASSINATURA, VALOR DO V.L., VALOR SEDI, VALOR P.V., EMPREENHIDOR. Rows include municipalities like POGNOSSOBA, ANTONIA, and others.

106569/2017

EXTRATO 2017/067

Atendimento em 10-11-2017

Atividade: Programa de Apoio à Gestão Municipal - PGM - 2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a elaboração de projetos de planejamento urbano e gestão municipal.

106672/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO MUNICIPAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a elaboração de projetos de planejamento urbano e gestão municipal.

108807-2017

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO MUNICIPAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a elaboração de projetos de planejamento urbano e gestão municipal.

108514-2017

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO MUNICIPAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a elaboração de projetos de planejamento urbano e gestão municipal.

108769-2017

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO MUNICIPAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a elaboração de projetos de planejamento urbano e gestão municipal.

108634/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO MUNICIPAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a elaboração de projetos de planejamento urbano e gestão municipal.

108833/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO MUNICIPAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para a elaboração de projetos de planejamento urbano e gestão municipal.

108576-2017

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome do Contratado (Pessoa Física)		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		15.977.583/0001-55	
Endereço		E-mail	
AVENIDA BRASIL, 621		gabinete09@pmcas.pr.gov.br	
Cidade		UF	CEP
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		PR	85.710-000
Nome do Prestitado		Telefone	
ZERILIO PERON FERRARI		46 3563-8000	
Número do Contrato (Pessoa Física - em caso de):		E.O.U.F. (Vaga Específica)	
213.017.039/04		828.287-0/18	
Assinatura		Carimbo	

2. CONCEDEENTE

Nome		CNPJ	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		76.416.968/0001-42	
Endereço		E-mail	
R Dep Mário de Barros, 1290, 2º. Centro Cívico		sedu02@pr.gov.br	
Cidade		UF	CEP
CURITIBA		PR	80530913
		Telefone	
		41.3250 7244	

OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		01.450.804/0001-55	
Endereço		E-mail	
R Dep Mário de Barros, 1290, 1º. Centro Cívico		parnac@ssalestiparanacidade.org.br	
Cidade		UF	CEP
CURITIBA		PR	80530913
		Telefone	
		41.3350 3300	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto		Data de Início	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		11/2017-11/2018	
Idem (caso de Projeto)			
Aquisição de: 01 Tratorador de Galbas, 01 Veículo Utilitário.			
Justificativa do Projeto:			
Os equipamentos rodoviários serão utilizados para atender as demandas de serviços e manutenção e melhoria de infraestrutura municipal, possibilitando assim a promoção da qualidade de vida dos munícipes.			

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DOTAÇÃO		VALOR (R\$)
		UNIDADE	QUANTIDADE	PARTE	INICIAL	
1	Aquisição de Triturador de Galhas	Ud	01	11/2017	07/2018	187.500,00
2	Aquisição de Veículo Utilitário	Ud	01	11/2017	07/2018	55.440,00
TOTAL						242.940,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR (R\$)	CONTRAPARTIDA
	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPOSTA	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	200.000,00	42.940,00	

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCIELA	META	PRAZO	REPASSE FINANCEIRO (R\$)	CONTRAPARTIDA PROPONENTE (R\$)
1	Entrega de Triturador de Galhas	45 dias		
2	Entrega de Veículo Utilitário	45 dias		
TOTAL			200.000,00	42.940,00

7. DECLARAÇÃO (PROponente)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 de Novembro de 2017.


 ZERLINO PERON FERRARI
 Cap: Prefeito Municipal

Plano de Trabalho em acordo com orçamento
 Aprovado

Atq. Glauco Pereira Jr. CTP/SEDUC Data: 09/11/2017

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome

JOÃO CARLOS ORTEGA

Cargo

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
 Superintendente do PARANACIDADE

Assinatura

Data

09/11/2017



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helley Marina Prunzel
Código Identificador: EF41EB17**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**SEDUPARANACIDADE - PAM**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

O MUNICÍPIO de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de março de 2018, na Avenida Brasil, 1431, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo preço por item, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO
01	2	kg	157,95000		00
02	30	kg	55,42500		00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Helley Marina Prunzel, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3563 8000 - E-mail: licitacao@pamas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Brasil, 1431, das 08:00 às 12:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helley Marina Prunzel
Código Identificador: 03174B95**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PMSAs**O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2018, na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Descrição	Objeto	Quantidade (m³)	Valor (R\$)
101 - 01 - Tabela de Obras	RECONSTRUIÇÃO	1.441,42 m³	02

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail: licitacao@pamas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helley Marina Prunzel
Código Identificador: 25764873**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
TEMPO DE HOMOLOGAÇÃO

020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - Processo nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DESKJET/LASERJET E OFFICEJET DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 124/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
BELINKI E SOULZA LTDA - vencedora dos itens 019, 029 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.698,00 (cinco mil e seiscentos reais)
DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSOL LTDA - vencedora dos itens 021, 022, 023, 024, 025 e 026 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
MATRIX CARTUCHOS LTDA - vencedora dos itens 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 015, 016, 017, 020, 001, 011, 013, 016, 017, 018, 019, 040, 041 e 042 no valor total de R\$ 25.949,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais).
WP DO BRASIL LTDA EPP - vencedora dos itens 001, 002, 005, 011, 012, 014, 018, 027, 029, 032 e 033 no valor total de R\$ 25.629,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Homologação a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helley Marina Prunzel
Código Identificador: C70AAC0F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:**ALTERAR**, a Função Qualificada - FG II-B, da Sra JESSICA BORBA SUTEL PERUSNO, Agência Comunitária de Saúde, RU 9.460.339-0, para FG-11-B, a partir de 01 de fevereiro de 2018.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Wilson Menais
Código Identificador: 39185463**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 097/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome	CPF	Matrícula	Nota
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome	CPF	Matrícula	Nota
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTOPROGRAMA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome	CPF	Matrícula	Nota
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARANÁ PARA TRAZER
PARANÁ JORNAL
PARANÁ PERTO DE
PARANÁ VOCÊ

A GAZETA DO PARANÁ RENOVOU TUDO.
 Seu grande jornal está mais organizado e interativo,
 com um site e mais conteúdo e moderno. A Gazeta
 segue a tendência mundial da comunicação.
 Transforma a notícia de hoje, na informação de
 agora, e tudo isto para você ser a jornal do futuro.

Gazeta do Paraná
 o jornal feito para amanhã.

Twitter Facebook

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PARANÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classitudo
(45)3218-2500

Seu direito de emprego não pode ser restringido às pessoas físicas e jurídicas desta organização.

Localidade	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Santa	Execução de obra	1.971,25 m ²	60

A Para Técnica com o ítem: Item do Edital e seus respectivos modelos, valores e anexos podem ser examinada em qualquer tempo, endereço, na sede municipal ou solicitando através do e-mail: compras@paratecnica.org.br, sobre informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço no e-mail: compras@paratecnica.org.br ou pessoalmente - Telefone: (41) 3224-1151.

Santa Antonio do Paraná, 05 de março de 2018.

FABIANA SLMIRACE DE SANTANA
Presidente da Comissão

19078/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISSO, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de março de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto principal de acordo com as especificações anexas, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
MICROFÔNOS	01	243,00(R\$)	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregador **ADRIANO BARBOSA DE LIMA**, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3224-1151 - E-mail: compras@paratecnica.org.br. A Para Técnica com o ítem: Item do Edital e seus respectivos modelos, valores e anexos, podem ser examinadas no seguinte endereço: www.paratecnica.org.br ou pelo e-mail: compras@paratecnica.org.br. As LICITAÇÕES no Município de Santo Antônio do Paraná - Pr, são realizadas na Rua Nelson Ribas, 285, Centro, das 09:00 às 17:00 de 1º a 15º de março.

Santa Antonio do Paraná, 05 de março de 2018.

PARAGUARI:
ADRIANO BARBOSA DE LIMA

19672/2018

Santo Antonio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PMSAS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste torna público que realizará às 09:00 horas do dia 21 de abril de 2018, na Avenida Brasil nº 431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, LICITAÇÃO sob regime de concorrência por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem alteração, para aquisição de:

Local de origem	Objeto	Quantidade / unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Curitiba - Estado do Paraná	Asas em CBU	1.605,32 m ²	180

A Para Técnica com o ítem: Item do Edital, valores e anexos, podem ser examinadas no endereço comercial ou solicitando através do e-mail: compras@paratecnica.org.br, sobre informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço no e-mail: compras@paratecnica.org.br ou pessoalmente - Telefone: (41) 3224-1151.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2018.

XELIRIO FERREZ

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
155885018
Documento emitido em 05/03/2018 09:41:13

Diário Oficial Cum. Ind. e Serviços
Nº 10143 | 07/03/2018 | PAG 50

Caso tenha sido autenticado, o usuário poderá verificar o conteúdo no site do Diário Oficial do Paraná: www.diariooficial.pr.gov.br

19237/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE torna público que às 09:00 horas do dia 27 de março de 2018, na Avenida Brasil, 431, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto principal de acordo com as especificações anexas, para aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Tratante de Galão	01	121.500,00	90
02	Varal Lixim tipo Pêndulo	01	55.400,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregador **Hellen Márcia Franzel**, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3241-8000 - E-mail: licitacoes@paratecnica.org.br. A Para Técnica com o ítem: Item do Edital e seus respectivos modelos, valores e anexos, podem ser examinadas no endereço no e-mail: compras@paratecnica.org.br ou pessoalmente - Telefone: (41) 3224-1151.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2018.

Zelma Feres Ferraz - Prefeita Municipal

19248/2018

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto principal de acordo com as especificações anexas, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	01	121.500,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregador **ADRIANO BARBOSA DE LIMA**, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3224-1151 - E-mail: compras@paratecnica.org.br. A Para Técnica com o ítem: Item do Edital e seus respectivos modelos, valores e anexos, podem ser examinadas no seguinte endereço: www.paratecnica.org.br ou pelo e-mail: compras@paratecnica.org.br. As LICITAÇÕES no Município de Santo Antônio do Paraná - Pr, são realizadas na Rua Nelson Ribas, 285, Centro, das 09:00 às 17:00 de 1º a 15º de março.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2018.

ADRIANO BARBOSA DE LIMA

19783/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto principal de acordo com as especificações anexas, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	01	121.500,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregador **ADRIANO BARBOSA DE LIMA**, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3224-1151 - E-mail: compras@paratecnica.org.br. A Para Técnica com o ítem: Item do Edital e seus respectivos modelos, valores e anexos, podem ser examinadas no seguinte endereço: www.paratecnica.org.br ou pelo e-mail: compras@paratecnica.org.br. As LICITAÇÕES no Município de Santo Antônio do Paraná - Pr, são realizadas na Rua Nelson Ribas, 285, Centro, das 09:00 às 17:00 de 1º a 15º de março.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2018.

ADRIANO BARBOSA DE LIMA

18799/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto principal de acordo com as especificações anexas, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	01	121.500,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregador **ADRIANO BARBOSA DE LIMA**, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3224-1151 - E-mail: compras@paratecnica.org.br. A Para Técnica com o ítem: Item do Edital e seus respectivos modelos, valores e anexos, podem ser examinadas no seguinte endereço: www.paratecnica.org.br ou pelo e-mail: compras@paratecnica.org.br. As LICITAÇÕES no Município de Santo Antônio do Paraná - Pr, são realizadas na Rua Nelson Ribas, 285, Centro, das 09:00 às 17:00 de 1º a 15º de março.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2018.

ADRIANO BARBOSA DE LIMA

19791/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PAM
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que as 03 (três) licitações de nº 01 de 2018, de 27 de março de 2018, de Avenida Brasil, 1431, realizada em função da necessidade de Projeto Preventivo, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LICITAÇÃO	OBJETO	CLASSE/FADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Trincheira de Calças	01	187.500,00	60
02	Manutenção Calças e Peças Hip	01	23.440,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preposto (Melson Marinho Pruneri), Avenida Brasil - Telefone (946) 3763 - 8000 - E-mail licitacao@pam.sudoeste.pr.gov.br. A Praça Central, com o nome Rua do Juruá e suas dependências, rodízios, estacionamentos e áreas, podem ser examinada no seguinte endereço: Avenida Brasil, 1431, das 08:00 às 12:00 horas.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de março de 2018

Adriano Paulo Ferreira - Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/03/2018

ASSINADO: Tullio de Aguiar

Nº 1383

P

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/03/2018

ASSINADO: AMB

Nº 1456

P

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/03/2018

ASSINADO: Jorge de Souza

Nº 8787

P

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 07/03/2018

ASSINADO: DANCE

Nº 10343

P

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Santo Antonio do Sudoeste, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de março de 2018, na Avenida Brasil-1431, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Triturador de Galhos	01	187.500,00	60
02	Veículo Utilitário tipo Pick Up	01	55.440,00	60

SAM: 33

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Dona Mariquinha, nº s/n, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 19822/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Hellen Marina Prunzel**, endereço Avenida Brasil, 1431, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, Brasil - Telefone : (46) 3563 8000, - E-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Protocolo.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO (17 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniências de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.
- 08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).
- 08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.
- 08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04).
- 08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.
- 08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.
- 08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.
- 08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PropONENTE
Envelope nº 1 - Proposta de Preços
Pregão nº 019/2018 - Lote nº 001

PropONENTE
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 019/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridas no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.** A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/ME da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

094

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do material/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14298	TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero) Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07	1,00	UN	167.500,00	167.500,00
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14299	VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM); Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07	1,00	UN	55.400,00	55.400,00
TOTAL						55.400,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição de uma máquina tipo picador de galhos se faz necessária para reduzir o volumoso material de poda gerado no Município. As madeiras, galhos de podas de árvores e restos vegetais serão podados para aproveitamento como biomassa para energia ou aproveitadas em compostagem assim dando destinação correta para estes resíduos sólidos conforme legislação vigente. Assim como o veículo utilitário o tipo pick up para auxílio no transporte dos resíduos e demais atividades do município.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado após liberação do recurso e entrega

EXECUÇÃO: 12 Meses

uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicada em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5. "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestado(e)s, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer ofensa ou

vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constará da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- f) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

9

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2018.


ZILMAR PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

MODELO N° 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão n° ____ / ____

Lote n°

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inscrir o prazo) (inscrir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inscrir o prazo de validade) (inscrir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de ____ ____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ___ / ___ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____ de _____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº ____/____

A (inscrever o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº ____ com sede ____ através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___.

O signatário da presente, o senhor (inscrir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inscrir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

— ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (insere o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (insere o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insere o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, de _____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2.018

PROCONFINTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

NOME DO BEM: TRITURADOR DE GALHOS

LOTTE Nº: 1

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	
2. MÓTOR			
2.1. Marca/ Modelo			Indicar
2.2. Potência (Hp ou CV)		49 HP (atendimento a TIER III), injeção eletrônica e pré-aquecimento	
2.3. Número de Cilindros			
2.4. Tipo de Combustível		Diesel	04 (quatro) cilindros
2.4.1. Capacidade do Tanque de combustível		75 (setenta e cinco) litros	
2.5. Capacidade do tanque hidráulico			25 (vinte e cinco) litros
2.6. Sistema de Arrefecimento			Líquido
3. SISTEMA ELÉTRICO			
3.1. Tensão do sistema			12 Volts
3.2. Luzes			De Parada, Sete e Traseira
4. SISTEMA DE CORTE			
4.1. Tamanho do tambor (cm)			40cm x 50cm
4.2. Velocidade (RPM)			2200 rpm
4.3. Nº de Facas/Lâminas			02 (duas) com duas faces reversíveis e afiáveis - aço tipo A-8
4.3.1 Nº de Contra Facas			02 (duas) com duas faces utilizáveis
5. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO			
5.1 Caixa de alimentação (cm)			Retangular 30 cm x 43 cm
5.2. Dimensões da mesa de alimentação (cm)			Comprimento 81 cm x 140cm largura
5.3. Rolo de alimentação			Horizontal
6. BICA/CALHA DE DESCARGA			
6.1. Altura da Bica/Calha de descarga (cm)			250cm
6.2. Ângulo de rotação da bica/calha (graus)			Até 27º
7.0. SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL			

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2.018**
 PROPONENTE

LOTE Nº: 1

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

NOME DO BEM TRITURADOR DE GALHOS

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM) (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Composição do sistema de Segurança	Barra vermelha inferior da parada de e trave vermelha superior alimentação, Parada, Avanço, Parada, Reverso, Luz de sinalização operacional e cortina de proteção em borracha na mesa de alimentação	
8.0. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO		
8.1 Estrutura do equipamento - Chassi	Montado sobre chassi rebocável, com engate extensível, de estrutura reforçada, duas rodas pneumáticas, eixo com suspensão e anti-torsão. macaco de apoio com capacidade de 2.200Kg	
9.0. DIMENSOES E PESO DO EQUIPAMENTO		
9.1. Comprimentos com a mesa de alimentação aberta e fechada (cm)	Aberta 370 cm e fechada 490cm	
9.2. Altura e largura (cm)	Altura 250 cm e largura 160cm	
9.3. Peso (Kg)	2.100Kg	
10. GARANTIA		
11. MANUAL (S)/FOLDEER	12 (doze) meses da entrada em operação ou 1.000 horas	
12. TREINAMENTO	Manuais de manutenção, peças e operação, garantia de peças e assistência técnica, folder com fotos e descrição técnica	
	Entrega técnica com treinamento de operação, segurança e manutenção	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, _____ de _____ de 2.01__

27/8

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2.018**
 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste- Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

LOTE Nº: **2**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO			
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	<i>Indicar</i>		
2. MOTOR	2017/2018 (Zero Km)		
2.1. Marca			
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	<i>Indicar</i>		
2.3. Combustível	86 CV (E) e 85 CV (G) Gasolina e Etanol (flex)		
3. TRANSMISSÃO			
3.1. Tipo			
3.2. Nº de marchas à frente	Mecânica		
4. DIREÇÃO	5 marchas à frente		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica		
5. PNEUS			
5.1 Tipo e medidas			
5.2 Estepe	Pneus da linha de montagem		
6. FREIOS	Sim, da linha de montagem		
6.1 Sistema de Freios	ABS		
7. SISTEMA ELÉTRICO			
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS		
8. CAPACIDADE DE CARGA			
8.1 Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg		
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES			
9.1 Carroceria	Tipo Pick Up		
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista		

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2.018
PROPOSTA Nº: 2

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste- Pr.

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Sim	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Exigido por lei e normas do CONTRAN Conforme modelo fornecido	
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontos, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	12 meses da entrada em operação 04 (quatro) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
 Local, de de 2.01

MÓDELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
Santo Antonio do Sudoeste E A EMPRESA
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Santo Antonio do Sudoeste, situado na Avenida Brasil, CNPJ 75927582/00017-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº _____, CPF nº _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote nº _____, juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético), também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santo Antônio do Sudoeste - CNPJ nº 75927582/0001-55.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação.
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA faltar;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, não somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de de 201

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



Município de Santo Antônio do Sudoeste


Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 019/2018, de 02/03/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07, Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4. Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg. Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 02/03/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 15:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 019/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Thalanna Bueno
Razão Social: Thalanna Bueno
CPF/CNPJ: 083.278.279-36
Endereço: Rua Quatorze de Dezembro
Telefone: (41) 6 6666-6666
Email: tharanna@licitacoes.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 23:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 019/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: iago hiroito da costa nagima Razão Social: iago hiroito da costa nagima

CPF/CNPJ: 027.385.291-43

Endereço: humberto polizio, 146

Telefone: (14) 9 9907-8473

Email: lifehiroito@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 13:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 019/2018

f

Dados Informados no cadastro:
Responsável: ADRIANA PASSARIN
Razão Social: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ: 14.790.644/0001-51
Endereço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303
Telefone: (42) 9 8435-0184
Email: adriap.indy@hut:mail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 08:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 019/2018

Dados informados no cadastro.
Responsável: ARTHUR FRANCISCO COSTA MATSUOKA CORREIA Razão Social: MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA MATSUOMAQ
CPF/CNPJ: 10.870.867/0001-51
Endereço: AV. PAUL PERCY HARRIS 1350
Telefone: (44) 9 9879.1304
Email: matsuomaq@hotmail.com

131

Licitação SAS

062

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 12:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 019/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Annalice Bracalenti
Razão Social: Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda
CPF/CNPJ: 11.377.665/0001-35
Endereço: Rua Francisco Juffato, 79 Vale Verde
Telefone: (19) 9 9838-6652
Email: abracaleti@vermeer.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 10:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 019/2018

9

Dados informados no cadastro:

Responsável: ADRIANA PASSARIN

Razão Social: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS Pessoa Juridica Pessoa

CPT/CNPJ: 14.790.644/0001-35

Endereço: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303

Telefone: (42) 9 8418-0290

Email: indypecas@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 13:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 019/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: ALEXEY GASTÃO CONSELVAN
Razão Social: conselvan conselvan advogados
CPF/CNPJ: 03.198.905/0001-06
Endereço: ALBERTO FOLLONI, AHU, , 1199
Telefone: (41) 9 9639-6000
Email: licitacao@cfaa.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 12:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 019/2018

4

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Annalice Bracalenti
Razão Social: Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda
CPF/CNPJ: 11.377.665/0001-35
Endereço: Rua Francisco Juliato, 79 Vale Verde
Telefone: (19) 9 9838-6652
Email: abracalenti@vermeer.com

CARTA CREDENCIAL

Ref: Pregão nº 019/2018

A Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812188/0001-05, com sede Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 907, Francisco Beltrão PR, através de seu representante legal, declara que o Senhor ANGELO GENUINO ALBERGUINI portador de RG nº 1808806-1, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Francisco Beltrão 12 de Março 2018.

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/03/2018

Horário: 08h : 34min

Comissão de Licitações

Josefina

Josefina Antônio Meimberg
CPF: 127.754.869-00
RG: 654.228-11
SSP-PR
Sócio-Proprietário

J3V

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de

JOSEFINA ANTONIO MEIMBERG

Em data: _____ do mês de _____ de _____

Francisco Beltrão - PR - 12 de Março de 2018

ESCRIVÃO: HOMER VARTORI PAVAN WALTER AS 10,72 - 0,80

O/Ch. João Knebel - Rua. VARRI - Centro - 85601-020

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4101 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wha.com.br

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R. Ver Romeu L. Werlang - 689

Centro CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Ref: Pregão nº 019/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

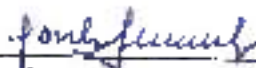
Francisco Heltrão 12 de Março 2018.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R. Ven. Romeu L. Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO HELTRÃO - PR


Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
SSP-PR
Sócio-Proprietário

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauri Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@cw.br.com.br

JBL

f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FRANCISCO ALBERTO ALBERQUINI

CPF
 1806894-1

RG
 325.209.088-07

DATA DE NASCIMENTO
 16/08/1988

PLACAS
 R100 ALBERQUINI
 R000000 ALBERQUINI

VALIDADE
 02305728195 27/02/2020 09/11/2018

INFORMACOES

LOCAL
 FRANCISCO ALBERTO, PA

DATA DE EMISSAO
 27/02/2018

ASSINATURA
Francisco Alberto

DESBAN. PREPARADA

1063067922

1063067922

MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

27/03/2018

1

530

f

9

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2016 EM SEU SOB Nº 20162949922.
 PROTOCOLADO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 3160326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Libertad Rogas
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresadefil.gov.br

2

P

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

2

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrita no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.290-20. **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Murilo, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.358.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrita no CPF/MF nº 546.744.959-34. **GEIRSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.975.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Laro Werhag, nº 907, Bairro Centro, CEP 85631-020;

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 09:53 SOB Nº 20162945522.
 PROTOCOLO 162542002 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11620725369. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Ilustre Senhor
 SECRETARIA PERAL
 CURTIBA, 10/05/2016
 www.jcparana.pr.gov.br

3

9

SUDDAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
GNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr. com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob a NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolveu assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDDAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauri Wetling, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio sob consignação de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, e quinhentas mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão, e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEUX

CERTIFICOU O REGISTRO EM 10/05/2016 09:54 SOB Nº 20162745522.
 PROTOCOLO: 152545922 DE 09/05/2016 CDDIO DE VERIFICAÇÃO:
 2160936566. NIRE: 41201667111.
 SUDDAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Hoque
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresarial.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituintes mandatórios na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

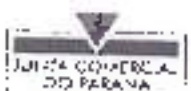
Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the bottom right.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SIDER

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:54 SOB Nº 20162945522.
PROTOCOLADO 142142902 DS 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11860726364. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Libertad Borges
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.jcparana.org.br

Handwritten signature of the Secretary General.

5

✍

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, nos quais fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo passível ou inexistente interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves por justa causa, sócio renitente, sócio fútil ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEB

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/05/2016 04:53 SOB Nº 20162513922
 PROTOCOLO 162045522 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11620321958. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Liberalad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.superafacil.pr.gov.br ✍

4

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eu, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1-(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

Jose Antonio Meimberg
 JOSE ANTONIO MEIMBERG

ANGELA MARIA MEIMBERG

Edson Luiz Casagrande
 EDSON LUIZ CASAGRANDE

Gerson Rigo
 GERSON RIGO

2ª OFICINA NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO

JBU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2016 06:42:20 Nº 20261945920.
 PROTOCOLO: 162045322 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11RCR324968. NIRE: 41201667111
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Attestado e assinado
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
www.empresario.pr.gov.br

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257.817.093
Endereço: Rua Pitanguera, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC. CEP 88.420-000
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel: (47) 3264-2983

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Pregão nº 019/2018

A Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.691.899/0001-31, com sede Rua Pitanguera, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CEP: 88.420-000, através de seu representante legal, declara que o Senhor Ivo Benicio Vaes, portador do RG nº 627.703-6, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Agrolândia, 27 de Março de 2018

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR**RECEBIDO**Em: 21 / 03 / 2018Horário: 08h : 58m

Comissão de Licitações

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
AGROLANCIA-SC CEP 88420-000


Lucas Lippel

CPF 042.128.929-45

RG: 4690836

Responsável Legal

Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME

CNPJ: 23.691.899/0001-31





PROCURAÇÃO

A empresa Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli EPP, CNPJ n.º 23.691.899/0001-31, com sede à Rua Pitangueira, 708, Bairro Siegel, na cidade de Agrolândia/SC, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas Lippel, portador do RG sob o nº 4690836 e do CPF sob o nº 042.126.929-45, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Ivo Benício Vaes, portado do CPF sob o nº 351.469.159-20 e do RG sob o nº 827.703-6, a quem confere amplos poderes para junto à órgãos públicos para praticar os atos necessários para representar a outorgante em atos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, declarações, contratos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso

O presente documento é válido até 31/12/2018

Agrolândia/SC, 22 de Dezembro de 2017



[Handwritten signature]

Lucas Lippel
Engº Mecânico
CREA/SC 098853-5

83.761-278/0001-70
ESCRIVANIA DE PAZ
RUA LEOPOLDINO MESTRE DE
SANTANA, 100 - CEP 89.122-000
AGROLÂNDIA - SC

AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
Cadastrada em Cartório - Escritório de Paz
R. Leopoldo Mestre, 100 - Centro - 89122-000 - Agrolândia - SC
Fone: (47) 3224-7215 - E-mail: escrivania@agrolandia.sc.gov.br

RECEBIÇÃO Nº 14953
Nº de Protocolo: 83.761-278/0001-70
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP de LIPPEL ENGENHARIA e EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
por: LUCAS LIPPEL
Agrolândia, 22 de Dezembro de 2017
Em caso de dúvida, entrar em contato com o
Escrivão de Paz: Sr. Ivo Benício Vaes
Selo de Segurança: Não emitir. EXIBIR O SELO
Confira os dados do documento pelo link: www.agrolandia.sc.gov.br

[Handwritten signature]

IVO BENÍCIO VAES
Procurador
Agrolândia/SC

[Handwritten signature]
JBU



LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

8

LUCAS LIPPEL, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de outubro de 1985, engenheiro industrial-mecânico inscrito no CREA-SC sob nº SJ 098853-5, inscrito no RG sob nº 4.690.836 expedido pela SESP-SC e no CPF sob nº 042.126.929-45, residente e domiciliado na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000, pelo presente instrumento, constitui a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome empresarial LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI e terá sua sede e domicílio na Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC, CEP 88.420-000.

Cláusula Segunda. O objeto da empresa será serviços de engenharia industrial; indústria metalúrgica, indústria, comércio atacadista, importação e exportação de máquinas industriais; indústria, comércio atacadista, importação e exportação, manutenção, reforma e industrialização por encomenda de equipamentos industriais; comércio atacadista de materiais mecânicos e industriais; indústria de máquinas e equipamentos para os setores de reciclagem e florestal; fabricação de rebocos rodoviários; locação de máquinas e equipamentos industriais; treinamento e capacitação de utilização de equipamento; e serviços de cobrança extrajudicial.

Cláusula Terceira. A empresa iniciará suas atividades a partir da data em que for efetuado o registro na JUCESC, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, participar de empresas afins ou não, e incorporar e fundir com outras empresas, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Quinta. O capital será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde, exclusivamente, pela integralização do capital.

Cláusula Sétima. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) ou o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Oitava. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

Cláusula Nona. A administração da empresa caberá ao titular LUCAS LIPPEL, com poderes para representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses o requerirem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra

dx

13V

7

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou não a retirada de pró-labore para qualquer dos sócios, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Décima Segunda. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Terceira. A responsabilidade técnica será exercida por profissional devidamente habilitado no CREA-SC, obedecendo e fazendo obedecer à legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta. Fica eleito o foro da comarca de TROMBUDO CENTRAL/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Agrolândia (SC), 24 de setembro de 2015.

Lucas Lippe
LUCAS LIPPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Registro de Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada nº 43503789000
 Inscrição Estadual nº 1567165-0-0 DE 1974/1995
 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Lucas Lippe
LUCAS LIPPE
AGROLÂNDIA - SC

AGROLÂNDIA - ESCRIVANIA DE PAZ
 Calle Líbano Rietzel - Esquina da Paz
 R. Leopoldo Broedel, 126 - Centro - 89220-000 - Agrolândia - SC
 Fone: (47) 4094-4000 - E-mail: of@escrivaniaepaz.sc.gov.br

AGUAFORTES
 CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 Agrolândia, 23 de setembro de 2015
 Em número PI 340 e ano RE 1 de 2015 Total R\$ 30
 Selo Legal de Fiscalização - Selo Fiscal FAD31480-42-01
 Confira os dados de identificação neste site

RUA LEOPOLDO BRODEL, 126
 AGROLÂNDIA - SC
 CEP: 89220-000

Req. 81500000713356

ESCRIVANIA DE PAZ
 15671650000-70

IBV

IBV

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257 817 093
Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC. CEP. 88.420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983

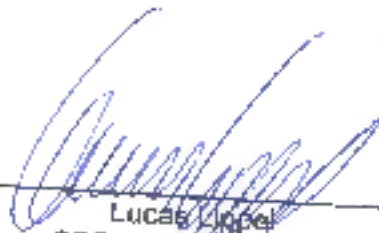
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 019/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou da Economia Mista do Estado do Paraná.

Agrolândia 27 de Março de 2018

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
AGROLÂNDIA, SC 88420-000



Lucas Lippel
CPF: 042.126.929-45
RG: 4690836
Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31


JBU

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.591.899/0001-31 IE: 257.817.093
Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CEP: 88.420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983


9

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06
Agrolândia, 27 de Março de 2018

23.591.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
AGROLÂNDIA SC CEP 88420-000



Lucas Lippel
CPF: 042.126.929-45
RG: 4690936
Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ. 23.591.899/0001-31


732

9





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS SIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.9.0019805-9	CNPJ 03.591.890/0001-31	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 18/11/2015	Data de início de Atividade 18/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA S. TANGUEIRA, 705 SIOCEL, AGUACÂNDIA, SC, 89.420-000			
Objeto Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; INDÚSTRIA METALÚRGICA; INDÚSTRIA COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INDÚSTRIA COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMA E INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS; INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE RECICLAGEM E FLORESTA; FABRICAÇÃO DE REFRIGERADORES RODOMÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO; F. SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL.			
Capital: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS);	Microempresa	Indefinido prazo	
Titular Nome/CPF: LUCAS LIPPEL 042.126.925-45	Administrador SIRELI	Início do Mandato 18/11/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF: LUCAS LIPPEL 042.126.925-45			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número 20156710242	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 18/11/2015		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Atto: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Fonte(s) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			



[Handwritten signature]
730

Florianópolis - SC, sexta-feira 9 de março de 2018

[Handwritten signature]
HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente em 09/03/2018
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 93.985.842/0001-32
Você deve incluir o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ADMISSÃO
CEMTE 927.703 DATA DE
Emissão 05/JUN/2017

NOME IVO BENÍCIO VAES

FILIAÇÃO BENÍCIO VAES
MARIA VAES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BENEDITO NOVO SC 29/04/1959

LOCALIDADE CERT. CAS. 770 LV B-11 EL 182
CART. FERREIRAS-BENEDITO NOVO SC

CPF 351.469.159-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Félio César
Diretor do Trabalho de Identificação - IAPSC

BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO
LEI Nº 2.116 DE 2013

080

+

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO CÂMPUS DE PÉROLA
MUNICÍPIO DE ITAUNO



POLETA INSERIR

Assinatura de IVO VAES

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

RENOVAR O SENTO ANTERIORMENTE
CORRESE COMO O CORRETE

27.03.2018

+

FBI

9

PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão 12 de Março 2018.

Ao Pregoeiro

Pregão n° 019/2018

Lote n° 02

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CHEVROLET MONTANA LS

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 55.400,00 (Cinquenta E Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Laura Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46) 3520-4300 Fax: (46) 3520-4101
E-Mail: sudoauto@wta.com.br

55.300,00

JCU

SUDOAUTO

automóveis

08.2

O prazo de garantia do objeto é de 12 (Doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão 12 de Março 2018.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R. Ver Romeu L. Werlang - 889
Centro CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Josef Antônio Meinberg

Josef Antônio Meinberg

CPE: 127.754.369-00

RG: 654.228-0

SSP-PR

Sócio-Proprietário

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46) 3520-4100 Fax: (46) 3520-4101

E-Mail: sudoauto@vix.com.br

730

SUDOQUATO

automóveis

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL Nº: **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2.018**

LOT Nº: 2

PROPOSTANTE: **Sudoquato Sudoeste Automóveis Ltda**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste- Pr.

NOME DO VEÍCULO: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP DE 1 UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO	Indicar 2017/2018 (Zero Km)	CHEVROLET MONTANA LS 2017/2018
2. MOTOR 2.1. Marca	Indicar	Chevrolet 1.4
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	95 CV (L) e 85 CV (G)	99 CV (L) e 94 CV (G)
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo		
3.2. Nº de marchas à frente	Mecânica 5 marchas à frente	Mecânica 5 marchas à frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica
5. PNEUS		

SUDOQUATO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romão L. Siqueira Werlang, 987 - Fátima

85.601-6029 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46) 3520-4100 Fax: (46) 3520-4101

E-mail: sudoquato@sudoquato.com.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

SUDOPAUTO

automóveis

5.1 Tipo e medidas	Enchs da linha de montagem	Grade 135/55 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	Sim, da linha de montagem
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	605 kg	735 kg
8.1 Capacidade de carga PBR(Kg)		
9. CARRÓCERIA - TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria		
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	1 (um) passageiro + motorista
10.0 ACESSÓRIOS		
10.1 Cintos de Segurança	Sim	Sim
10.2 Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
10.3 Vidros Elétricos	Sim	Sim
10.4. Travas Elétricas	Sim	Sim
10.5 Espelhos retrovisores	Sim	Sim
10.6. Protetor de para-choques	Sim	Sim
10.7. Kit de Ferramentas	Sim	Sim
10.8 Adesivo da Logomarca do Programa	Exigido por lei e normas do CONTRAN Conform e modelo fornecido	Exigido por lei e normas do CONTRAN Conforme modelo fornecido
10.9 Itens de Segurança	2 Airbags Cinto de 3 pontos. Encosto de Cabeça e demais previsto em legislação	2 Airbags Cinto de 3 pontos. Encosto de Cabeça e demais previsto em legislação
11.0 COR DO VEÍCULO	Branca	Branca
11.1 Cor Predominante		
12. GARANTIA	12 meses de entrada em operação	12 meses de entrada em operação

SUDOPAUTO - SUPORTE AUTOMÓVEIS LTDA.
 R. Venâncio Kneher, Luanu Werlang, 907 - Centro
 85.601-020 - Francisco Herculano - PR
 Fone: (41) 3633326-4166 Fax: (41) 3633320-4101
 E-Mail: sudopauto@suporte.com.br

4328

4

SUDOAUTO automóveis

13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E
MOTORISTAS (duração)

04 (quatro) horas

04 (quatro) horas

Francisco Beltrão 12 de Março 2018.

F 77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste

Automóveis Ltda

R: Ver. Romaul L. Werlang, 907

Centro - CEP 85801-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Josef Meinberg

Josef Antônio Meinberg

CPF: 127.754.369-00

RG: 654.228-11

SSP-PR

Sócio-Proprietário

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

R. Vereador Reuben Lacerda Werlang, 907 - Centro

85.901-020 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520-4100 Fax: (46) 3520-4101

E-Mail: sudoauto@net.com.br

ITSC

DOAUTO

030

Proponente: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 019/2018 – Lote nº 02

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

27 / 03 / 2018

CEMIDAO DE SANTO ANTONIO
DATA: 27/03/2018
FORMAL
RECEBIDO

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ 23.691.899/0001-31 IE. 257.817.093
Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC. CEP: 88.420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983

PROPOSTA DE PREÇOS

Agrolândia, 27 de Março de 2018
Ao Pregoeiro
Pregão nº 019/2018
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de um Triturador de Galhos, Marca Lippel, Modelo PTU-300.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 197.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais)

O prazo de fornecimento é de **60 (Sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro

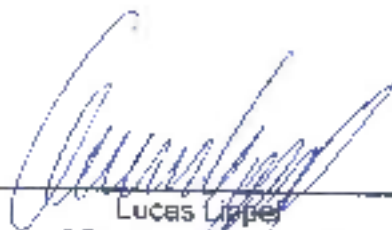
O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital por:

- Pela própria proponente; e por
- Rede de Assistência técnica no estado do Paraná
VMA Manutenção e Automação Industrial LTDA - Maringá/PR
CNPJ: 10.569.334/0001-34
Tel (44) 3028-3200

Atenciosamente,

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
AGROLÂNDIA - SC CEP 88420-000



Lucas Lippel
CPF: 042.126.929-45
RG: 4690836

Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31



196.500,00

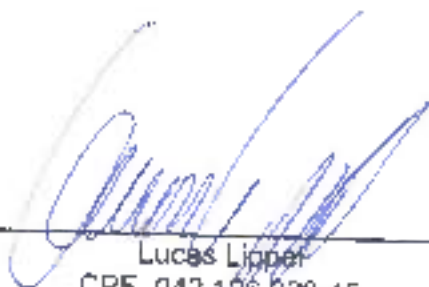
Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
 CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257.817.093
 Endereço: Rua Pitangueira, nº 708, Bairro Siegel, Agrolândia/SC. CEP. 88.420-00
 E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 2 (dois) operador (es)**, pelo período de no mínimo 4 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Agrolândia, 27 de Março de 2018



Lucas Lippel
 CPF 042.126.929-45
 RG: 4690836
 Responsável Legal
 Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
 CNPJ: 23.691.899/0001-31



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07



EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.018

LOTE Nº: 1

PROPONENTE: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

NOME DO BEM: TRITURADOR DE GALHOS (UM)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	- Indicar	Lippel / PTLJ-300E
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Hertz / 4HS0T1
2.2. Potência (Hp ou CV)	49 HP (atendimento a TIER III), injeção eletrônica e pré-aquecimento	68 HP (Tier III), com injeção eletrônica e pré-aquecimento
2.3. Número de Cilindros	04 (quatro) cilindros	04 (quatro) cilindros
2.4. Tipo de Combustível	- Diesel	Diesel
2.4.1. Capacidade do Tanque de combustível	- 75 (setenta e cinco) litros	80 (Oitenta) Litros
2.5. Capacidade do tanque hidráulico	25 (vinte e cinco) litros	50 (cinquenta) Litros
2.6. Sistema de Arrefecimento	Líquido	Líquido

Para mais informações

financeira@engrelipcel.com.br

CNPJ: 23.691.839/0001-31.

Ins. Estadual: 25.781.7093. Agrofândia - Santa Catarina - Brasil.

Fone: +55 47 3534 4026

Rua Pitangueira, 706, 8º andar - Siegel, 88420-000.

3. SISTEMA ELÉTRICO			
3.1. Tensão do sistema	12 Volts		12 volts
3.2. Luzes	De Parada, Seta e Traseira		Parada, seta, traseira e ré
4. SISTEMA DE CORTE			
4.1. Tamanho do tambor (cm)	40cm x 50cm		40cm x 50cm
4.2. Velocidade (RPM)	2200 rpm		2200 RPM
4.3. Nº de Facas/Lâminas	02 (duas) com duas faces reversíveis e afiáveis - aço tipo A-8		02 (duas) com duas faces reversíveis e afiáveis - aço tipo A-8
4.3.1 Nº de Contra Facas	02 (duas) com duas faces utilizáveis		02 (duas) com duas faces utilizáveis
5. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO			
5.1. Caixa de alimentação (cm)	Retangular 30 cm x 43 cm		Retangular 30 cm x 44 cm
5.2. Dimensões da mesa de alimentação (cm)	Comprimento 81 cm x 140cm largura		Comprimento 81 cm x Largura 140 cm
5.3. Rolo de alimentação	Horizontal		Horizontal
6. BICACALHA DE DESCARGA			
6.1. Altura da Bica/Calha de descarga (cm)	250cm		250 cm
6.2. Ângulo de rotação da bica/calha (graus)	Até 270°		até 270°

Para mais informações

financeiro@engellippel.com.br

CNPJ: 23.691.899/0001 31.

Insc. Estadual: 257817093. Agrolândia - Santa Catarina - Brasil.

Fone: +55 47 3534 4026

Rua Pitanguera, 706, Bº 3 Siegel 88420-000.

7.0. SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL.



Para mais informações

financeiro@engellippel.com.br

CNPJ: 23.691.899/0001-91

Ins. Estadual: 257817093. Agrolândia - Santa Catarina - Brasil.

Fone: +55 47 3534 4026

Rua Pitangueira, 706. B. : Siegel. 88420-000.

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
 LOTE Nº: 1

PROPONENTE: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

NOME DO BEM: TRITURADOR DE GALHOS
 (UM)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Composição do sistema de Segurança	Barra vermelha inferior de parada de e travelha superior alimentação Parada. Avanço, Parada, Reverso. Luz de sinalização operacional e cortina de proteção em borracha na mesa de alimentação	Barra vermelha inferior de parada de e travelha superior alimentação. Parada. Avanço Parada. Reverso. Luz de sinalização operacional e cortina de proteção em borracha na mesa de alimentação
8.0. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO	8.1. Estrutura do equipamento - Chassi Montado sobre chassi rebocável, com engate extensível, de estrutura reforçada, duas rodas pneumáticas, eixo com suspensão e anti-torção, macaco de apoio com capacidade de 2.200Kg	Montado sobre chassi rebocável, com engate extensível, de estrutura reforçada, duas rodas pneumáticas, eixo com suspensão e anti-torção, macaco de apoio com capacidade de 2.200Kg

Para mais informações

financeiro@angelippel.com.br

CNPJ: 23.692.899/0001-31.

Ins. Estadual: 25.7817093. Agrolândia - Santa Catarina - Brasil.

Fone: +55- 47 3534 4026

Rua Pitangueira, 706, 3º Andar, 88420-000.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.691.899/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 26.10-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 26.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 26.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.69-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGADOURO R PITANGUEIRA	NÚMERO 705	COMPLEMENTO
CEP 88.420-000	RAZÃO SOCIAL SIEGEL	MUNICÍPIO AGROLÂNDIA
UF SC	TELEFONE (47) 8802-4912	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 11:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
UF/ICPF 23.891.889/0001-31	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	PLANO ANUAL DO ICMS 27/11/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.812.093	NOME EMPRESARIAL LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7112000 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2861500 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 2868800 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios 2869100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 7739000 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8291100 - Atividades de contrações e informações cadastrais 2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 3314700 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 27/11/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFE a partir de 27/11/2015		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
ENDEREÇO RUA PIFANGUEIRA	NÚMERO 705	COMPLEMENTO *****
CNPJ 88420-000	BARRIO/DISTRITO SIEGEL	MUNICÍPIO AGROLÂNDIA
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/11/2015		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 20/02/2018 08:28:45 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.651.899/0001-31

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:05 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **C46E.3603.0CC1.EF35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

9

Nome/razão social: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.691.899/0001-31

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão	18014002368d250
Data de emissão	14/03/2018 17:40:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 153 modificado pelo artigo 1º da Lei nº 15.510/11):	13/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço:
<http://www.sesf.sc.gov.br>

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
 30/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 342/2018

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 23.691.899/0001-31

Endereço: RUA PITANGUEIRA, Nº 705

Complemento:

Bairro: SIEGEL

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 557374

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC). 1 de março de 2018



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS BIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.691.899/0001-31
Certidão nº: 145432343/2018
Expedição: 01/03/2018, às 13:24:28
Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS BIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.691.899/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23691849/0001-11
Razão Social: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA PITANGUEIRA 7116 / SIEGEL / AGROLÂNDIA / SC / 88423-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030809543150172063

Informação obtida em 14/03/2018, às 13:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



20/02/2016

7111417

104

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5086179

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior a data de 20/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, portador do CNPJ: 23.691.899/0001-31. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opçãoCertidões/Conferência%20de%20Certidão);
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central - Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Contorno;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 com a inclusão das classes extrajudiciais, 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, terça-feira, 20 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº:



7111417



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, situada à Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro - Ibiporã - Pr. inscrita no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, declara para todos os fins que a empresa Lippel Engenharia e Equipamentos, com sede na Rua Pitangueira nº 706 Bairro Sigel, no Município de Agrolândia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0001-31 forneceu de forma idônea um equipamento PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS montado sobre um reboque, equipado com motor a diesel, cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos. No contrato nº 30/2017.

Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, em 13 de Dezembro de 2017.

João Feltrin
Matrícula. 3253
Secretaria de Obras
Parque de Esportes

JOÃO FELTRIN

Fiscal do Contrato

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8454
CEP 86.200-000 <http://www.ibipora.pr.gov.br> - prefeitura@ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, estado do Rio Grande do Sul, situada à Rua Berlin, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.891/0001-55, declara para todos os fins que a empresa **Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME**, com sede na Rua Pitangueira nº 706 Bairro Siegel, no Município de Agroplândia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 23.691.899/0001-31 forneceu de forma idônea um equipamento Triturador de Galhos, com motor diesel de 60 HP de 04 cilindros, montado sobre chassi rebocável de estrutura reforçada com duas rodas pneumáticas e eixo com suspensão anti-torção, kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário de acordo com as normas nacionais de trânsito, calha de descarga com rotação de 360º e sistema de segurança operacional com barra de emergência envolta em toda a borda da mesa de alimentação e barra superior (com 04 posições) cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos, inclusive ao que concerne o prazo de garantia de 12 meses ou 1.000 horas para peças e assistência técnica e também o treinamento operacional de segurança e manutenção, tendo estes sido cumpridos em sua totalidade, em acordo com o contrato nº 134/2016, originado do Pregão Eletrônico nº 042/2016.

Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Dois Irmãos/RS, 14 de junho de 2017.

Miguel Fieck

Dirceu Miguel Fieck
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito
CPF: 548.101.550-00
RG: 2033093846

Dirceu Miguel Fieck
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito
CPF: 548.101.550-00
RG: 2033093846

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO RS. TABELIONATO DE DOIS IRMÃOS

Dirceu Miguel Fieck
CPF: 548.101.550-00
RG: 2033093846

AUTENTICAÇÃO
Este documento foi autenticado em 14/06/2017 às 14:05:00.
Em local: Dois Irmãos.
Habitação: Casarão - SC, 14 de Junho de 2017.

DANIEL FRESCIA - EXPERIÊNCIA NOTARIAL
Nota digital de 2ª ordem, do tipo NOTARIAL, assinada em 14/06/2017 às 14:05:00.
CPF: 2033093846 - RG: 2033093846

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CIVIL DO TABELIONATO DE DOIS IRMÃOS

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257.817.093
Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CEP. 88.420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel: (47) 3264-2983

DECLARAÇÃO MENOR

Ref.: Edital de Pregão nº 019/2018
Objeto: **Triturador de Galhos**

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Agrolândia, 27 de Março de 2018

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
AGROLANDIA-SC CEP 88420-000



Lucas Lippel
CPF: 040.126.929-45
RG: 4690836
Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ 23.691.899/0001-31

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
 CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257.817.093
 Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC CEP. 88.420-00
 E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel : (47) 3264-2983

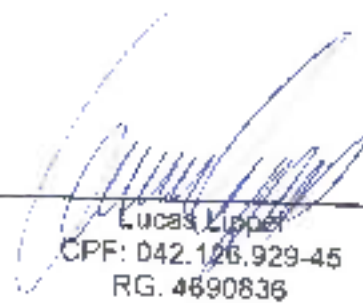
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. Edital de Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 2 (dois) operador (es), pelo período de no mínimo 4 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Agrolândia, 27 de Março de 2018

23.691.899/0001-31
 LIPPEL ENGENHARIA E
 EQUIPAMENTOS EIRELI ME
 RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
 AGROLÂNDIA-SC CEP 88420-000



Lucas Lippel
 CPF: 042.126.929-45
 RG: 4690836
 Responsável Legal
 Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
 CNPJ: 23.691.899/0001-31

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE 257.817.093
Endereço: Rua Pitanguera, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CEP: 88.420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15. do edital.

Agrolândia, 27 de Março de 2018

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
LAGROLANDIA-SC CEP 88420-000



Lucas Lippel
CPF: 042.126.929-45
RG: 4690836
Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31

031

PTU 300 E

Triturador / picador de galhos urbano



- ▶ Trituração de galhadas, troncos e arbustos.
- ▶ Picador móvel e recolhível.
- ▶ Excepcional capacidade de corte: 30 cm.

PTU 300 E

Nova Geração de

PARCADO NO



BRASIL





Preponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME

Envelope nº1 – Proposta de Preços

Pregão nº 019/2018 – Lote nº 01

Município de Santo Antonio
do Suddeste - PR

RECEBIDO

Em:

23.10.2018

Horário:

08h às 18h

Assinatura de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.891.899/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 46.63-5-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos. (peças e acessórios) 26.89-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramentas 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramentas, peças e acessórios 33.21-4-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár)		
LOGRADOURO R PITAN GUÉIRA	NÚMERO 705	CIDADE SIEGEL
CEP 88.420-000	MUNICÍPIO AGROLÂNDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 8802-4812
DIRETOR RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 11:56:41 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 23.681.898/0001-31		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Inscrição Estadual 257.817.293		Nome Fantasia LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	
Título do Estabelecimento (nome de fantasia) LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME			
Código de inscrição da atividade econômica principal 7112000 - Serviços de engenharia			
Código Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 2861500 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 2865800 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios 2889100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 2931101 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhões 2931103 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 8399004 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 7738099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8281100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
Contribuinte Credenciado para Emitir os seguintes Documentos Eletrônicos - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 27/11/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/11/2015			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIO)			
Logradouro RUA PITANGUEIRA		Número 706	Complemento *****
Cep 88420-400	Bairro/Cidade SIEGEL	Município AGROLÂNDIA	UF SC
Situação Cadastral A1 (V) desde 27/11/2015			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 20/02/2018 08:28:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **23.691.899/0001-31**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:05 do dia 20/02/2018 (hora e data de Brasília).
Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **C45E.3503.0CC1.EF36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

f

Nome (razão social): LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.691.899/0001-31

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Decreto legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	1801400123694250
Data de emissão:	14/03/2018 17:40:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158 modificada pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	17/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>

f



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
30/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 342/2018

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 23.691.899/0001-31

Endereço: RUA PITANGUEIRA, Nº 706

Complemento:

Bairro: SIEGEL

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 557374

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se confenda com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 1 de março de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)/CNPJ: 23.691.899/0001-31
Certidão n°: 145432345/2018
Expedição: 01/03/2018, às 13:24:28
Validade: 27/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.691.899/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23691899/0101-31
Razão Social: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA PETANGUEIRA 706 / SIEGHI / AGROLÂNDIA / SC / 88420-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030809543150172063

Informação obtida em 14/03/2018, às 13:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



20/02/2018

7111417

104

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5088179**FOLHA: 1/1**

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior a data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, portador do CNPJ: 23.591.899/0001-31. *****

OBSERVAÇÕES.

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais 126 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação da Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº:

7111417





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, situada à Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã – Pr. inscrita no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, declara para todos os fins que a empresa Lippel Engenharia e Equipamentos, com sede na Rua Pitangueira nº 706 Bairro Siegel, no Município de Agrolândia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0001-31 forneceu de forma idônea um equipamento PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS montado sobre um reboque, equipado com motor a diesel, cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos. No contrato nº 30/2017.

Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, em 13 de Dezembro de 2017.

João Feltrin
Matrícula: 3253
Secretaria de Obras
Parque de Máquinas.

JOÃO FELTRIN
Fiscal do Contrato

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8454
CEP 86.200-000 <http://www.ibipora.pr.gov.br/> - prefeitura@ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ PARANÁ



9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, estado do Rio Grande do Sul, situada a Rua Barão, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.891/0001-53, declara para todos os fins que a empresa **Lippel Engenharia e Equipamentos Víreli ME**, com sede na Rua Pitagueira nº 706 Barro Siegel, no Município de Agrolândia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0001-31 forneceu de forma idônea um equipamento Triturador de Galhas, com motor diesel de 60 HP de 04 cilindros, montado sobre chassi rebocável de estrutura reforçada com duas rodas pneumáticas e eixo com suspensão anti-torção, kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário de acordo com as normas nacionais de trânsito, calha de descarga com rotação de 360º e sistema de segurança operacional com barra de emergência envolta em toda a borda da mesa de alimentação e barra superior (em 04 posições) cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos, inclusive no que concerne o prazo de garantia de 12 meses ou 1.000 horas para peças e assistência técnica e também o treinamento operacional de segurança e manutenção, tendo estes sido cumpridos em sua totalidade, em acordo com o contrato nº 124/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2016

Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Dois Irmãos/RS, 14 de junho de 2017.

Dirceu Miguel Fleck

Dirceu Miguel Fleck
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito
CPF: 548.161.590-00
RG: 2033093846

Dirceu Miguel Fleck
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito
CPF: 548.161.590-00
RG: 2033093846

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - DOIS IRMÃOS
Rua São Miguel, Centro, Dois Irmãos, RS, 91.210-000
Fone: (51) 3631-1100 - Fax: (51) 3631-1101
E-mail: (51) 3631-1102

AUTENTICAÇÃO
Este documento foi autenticado por meio eletrônico, em conformidade com o Decreto Estadual nº 32.201/2014, de 23 de maio de 2014.

DANIEL P. PRESILIN, ES. REVISOR NOTARIAL
Site digital de fiscalização do 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
E-mail: REVISOR@T2DOISIRMÃOS.RS.gov.br
CNPJ nº 16.666.666/0001-00

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Proponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257.817.093
Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CEP: 88.420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983

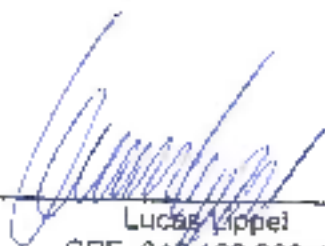
DECLARAÇÃO MENOR

Ref. . Edital de Pregão nº 019/2018
Objeto . Triturador de Galhos

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Agrolândia, 27 de Março de 2018

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
AGROLANDIA-SC CEP 88420-000



Lucas Lippel
CPF 042.126.929-45
RG: 4690836

Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31

Proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257.817.093
Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CEP: 88 420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983

f

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref : Edital de Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 2 (dois) operador (es), pelo período de no mínimo 4 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Agrolândia, 27 de Março de 2018

[23.691.899/0001-31]
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
LAGROLANDIA-SC CEP 88420-000

Lucas Lippel
CPF: 042.126.929-45
RG: 4690836
Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31



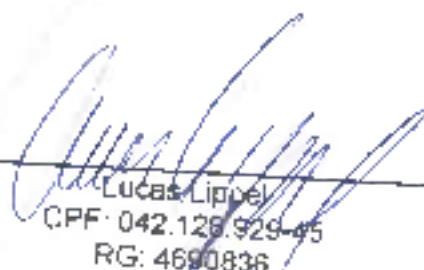
PropONENTE: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31 IE: 257.817.093
Endereço: Rua Pitanguera, nº 706, Bairro Siegel, Agrolândia/SC, CEP: 88.420-00
E-mail: licitacao2@lippel.com.br Tel.: (47) 3264-2983

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
Ref : Edital de Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor Lucas Lippel, representante legalmente constituído da proponente Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME, declara que se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15. do edital.

Agrolândia, 27 de Março de 2018

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E
EQUIPAMENTOS EIRELI ME
RUA PITANGUEIRA, 706 - SIEGEL
LAGROLANDIA-SC CEP 88420-000



Lucas Lippel
CPF: 042.128.929-45
RG: 4690836
Responsável Legal
Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31

11/13



Preponente: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli ME

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 019/2018 – Lote nº 01

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 21/03/2018

Horário: 08h

Comissão de Licitações


DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref: Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor Joseti Antônio Meimberg, representante legalmente constituído da proponente Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Francisco Beltrão 12 de Março 2018.

77812188/0001-05
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda
R. Ver Romeu L. Werlang 885
Centro - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Joseti Antônio Meimberg
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.220-0
SSP-PR
Sócio-Proprietário

Ref: Pregão nº 019/2018

Objeto: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CHEVROLET MONTANA LS

O signatário da presente, o senhor . Joseti Antônio Meimberg representante legalmente constituído da proponente Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Francisco Beltrão - 12 de Março 2018.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R. Ver Rameu L Werlang 889

Centro CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Joseti Meimberg

Joseti Antônio Meimberg

CPF: 127.754.369-00

RG: 654.228-0

SSP-PR

Sócio-Proprietário

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Rameu Luro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@sewh.com.br

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref: Pregão nº 019/2018

O signatário da presente, o senhor, Joseti Antônio Meimberg representante legalmente constituído da proponente, Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 operador, pelo período de 04 (Quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Francisco Beltrão, 12 de Março 2018.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R. Ver Romeu L. Werlang - 689
Centro CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR



Joseti Antônio Meimberg

CPF: 127.754.369-00

RG: 654.278-0

SSP-PR

Sócio-Proprietário

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Luro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@gwln.com.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2412 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520-0001



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Março de 2018 às 16:28:31.

Alessandra Maria Fischborn
Alessandra Maria Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



A

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins que a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR., já forneceu veículos novos, bem como prestou serviços à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

CONTRATO Nº 618/2016 - PREGÃO Nº 117/2016

Descrição	Marca
VEÍCULO AUTOMÓVEL - NOVO, ZERO KM, com as seguintes características: - De fabricação nacional; - Veículo tipo hatch; - Ano 2016 e modelo 2017; - 5 portas; - Motor 1.0 potência de 70 cv; - Câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 a ré; - Bicombustível (gasolina/álcool); - Cor branca; - Direção hidráulica, vidros elétricos nas 2 portas dianteiras, travas elétricas e alarme original; - Som; - Ar condicionado; - Freio ABS/EBD, Air Bag duplo; - Capacidade de 5 passageiros; - Rodas em aço com calota, com preço zero 13; - Tanque de combustível de no máximo 48 litros; - Capacidade de porta-malas de 200 litros; - Com todos os equipamentos obrigatórios e de segurança previstos na legislação e Código Nacional de Trânsito	CHEVROLET Onix, EYE

Descrição	Marca
Veículo tipo "pick up" duas portas novo zero km, com as seguintes características: ano 2016 modelo 2017, na cor branco, capô aberto com capacidade mínima de 900 litros, bicombustível, motor de 84 CV a gasolina e 92 CV a etanol, 8 vidros, tanque de combustível de 50 litros, carga útil mínima de 700 kg, com protetor de capô, direção mecânica, ar condicionado, air bag, freio ABS/EBD, freio elétrico, grade protetora de vidro traseiro, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios previstos no código de Trânsito Brasileiro	CHEVROLET MONTANA LS

Descrição	Marca
Dois Veículos do tipo hatch, Fabricação nacional, Novo (2017/2018), 0 (zero) km, Na cor branca, Capacidade de carga útil de 375 kg, Porta mala com capacidade de 289 litros, Veículos com capacidade de 05 pessoas; Bicombustível; Motor com potência máxima de 78 CV a gasolina e 80 CV a etanol; Com quatro cilindros em linha; Com duas válvulas por cilindro; Tanque de combustível com capacidade mínima de 34 litros; Direção elétrica; Ar condicionado; Air bags duplos; Sistema de Injeção ADI/EBD; Travas elétricas; Alarme antifurto; Rodas com lamina de 14 polegadas; Pneus novos (2017) com tamanho número de 185/70 R14; Pneu de estepe novo (2017) com tamanho número de 185/70 R14; Quanilha número de 07um1 ano. Com todos os itens de segurança obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro	CHEVROLET ONIX JOY

2ª TABELONETA DE VOTOS

ALIMENTAÇÃO

A presença fotográfica com foto e documento pertencente ao eleitor, a ser apresentada pelo eleitor, é obrigatória para a validação do voto.

Francisco Beltrão - PR, 13/03/2018

ANDRESSA VENTURATOLO - SECRETARIE - ADM. PR

FNI 21468

ATESTAMOS ainda que a referida empresa atendeu as expectativas do Município, quanto a prazos de entrega e qualidade dos produtos e serviços, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018

Marcos Rogério Koerich
 Diretor do Departamento Administrativo
 Município de Francisco Beltrão - PR

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.344.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte relação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:55 SOB Nº 20142549922.
 PROTOCOLO: 142945922 DE 09/05/2016. CENTRO DE VERIFICAÇÃO:
 11600226962. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

9

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.937-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.209-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 06/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romão Lauro Weclang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

H




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/07/2016 08:51 SOB Nº 20160945923,
 PRODUÇÃO: 162945923 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160124560. DIAE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/07/2016
 www.jcomercial.pr.gov.br

9

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FÓRUM: Rua Romeu Lauri Werlang, nº 607, Bairro Centro, CEP 85601-920, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio sob consignação de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	20	300.000	300.000,00
EDSON ELIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RICO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, na entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 8205

CRATIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2016 REITO SOB Nº 21152545522.
 PROTOCOLO: 161245522 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1162025760. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Libertad Roges
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 WWW.E-SPECIFICACAO11.PR.GOV.BR

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cações de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na preparação de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou procrie falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2014 06:51 SOB Nº 20162945921.
 PRODUZIDO: 162545522 DE 05/05/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21800706968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2014
www.superafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, nos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de mais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detiver(em) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenta sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 DE: EM NOM Nº 20162545922.
 PROTOCOLO: 201641921 DE 05/05/2016 CÍJULOS DE VERIFICAÇÃO:
 116PC126562, NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA



Libertad Souza
 SECRETÁRIA JBPAC
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via,

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

Joseff Antonio Meimberg
 JOSEFF ANTONIO MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
 ANGELA MARIA MEIMBERG

Edson Luiz Casagrande
 EDSON LUIZ CASAGRANDE

Gerson Rigo
 GERSON RIGO

MUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SERE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2016 EM FLS SOB Nº 20152945412.
 PROTOCOLO: 192545922 MX CV/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1140932688. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresaonline.pr.gov.br

9

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO FARIAS - NOTÁRIO
Rua Teodoro, 227 - Paranaíba - PR - Fone: (41) 3251296

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE, 742588. Pato Branco PR, 32 de maio de 2016 - 14:58:38h - R\$7,93 (VR) + R\$1,49 (FUN) + R\$1,98 (SEL) + R\$0,75 (EM T) de Verdade. IVANETE AP. REFRISKI PALLAORO - Ex-nup. Paranaíba

Sele-Digital Nº c12nc.9Ivha.47yZb-wT5KQ.eTds - Confira em <http://funarpen.com.br>

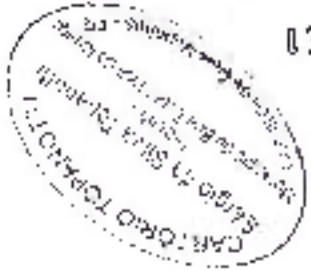


Reconheço por Verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de JOSEFO ANTONIO DE FRANKIUS, ANJOS CARLA ELISABETH, ...

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.4Od5
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

03 MAIO 2016

Reconheço a(s) assinatura(s) de EDSON LUIZ CASAGRANDE
Em testemunho de verdade
Ass. Escrivente do Tabelião: SERGIO DA SILVA TOPANOTTI
ELAYORA GABRIELLI - Adv. Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDB
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 08:55 SOB Nº 2016246922.
PROTÓCOLO: 14294922 DS 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
0340510568. NOME: 4120160110.
SEGUNDO SUPLENTE AUTOMOVEIS LEVA

Lincoln Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/05/2016
www.empresaonline.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

123

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1988
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		
CÓDIGO DE REGULAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO DE REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-8-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO DE REGULAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
PROPRIETÁRIO R VEREADOR RÔMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	PARCELAMENTO
CPF 85.601-020	SERVIDOR (S) CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO
LICENÇA ELETRÔNICA SUDOAUTO@WLM.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400		CEP
EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL EFP *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ECONÔMICA *****		
DATA DA SITUAÇÃO ECONÔMICA *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 12/03/2018 às 15:17:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

7

Cadastro de Inscrições EstaduaisData da Hora: CELSAR
12/03/2018 - 15:27:39**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	32100765-13	Inscrição CNPJ	77.812.188/0001-05
Nome Empresarial	Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda		
Endereço	Rua Vereador Romero Lauro Werlang, 907 - Centro 85601-020 - Francisco Beltrão - PR		
Telefone	(46)5520-4100		
E-mail	SUDCAUTO@WLN.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comércio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)		
Início das Atividades	12/1972		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Cla 12 do Mes+1 - Desde 06/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Mais informações clique aqui		

7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **77.812.168/0001-05**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:15 do dia 20/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **EB57,09DB.983F.F45B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017466681-21

[Handwritten mark]

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4691/2018

RAZÃO SOCIAL: SUDCAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 589 - CENTRO CEP: 83601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio à varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2018

DATA DE VALIDADE: 27/04/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4X3H92BH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida eletronicamente em 26/02/2018 - 10:31:42
 Qualquer dúvida consulte este documento



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão nº: 143733676/2018
Expedição: 07/03/2018, às 09:47:10
Validade: 07/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 10.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 14/07/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 7 (sete) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.

9

IMPRIMIR VOLTAR

128



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 7/812168/2001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 699 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2019

Certificação Número: 2018022407450816573985

Informação obtida em 07/03/2018, às 09:42:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 23/03/2008
Horário: 08h 30m
Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
[Handwritten signature]

Sudoeste Automóveis Ltda
Licitação
Lote nº 02

[Handwritten mark]
138



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

130

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 019/2018 de 02/03/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(ia) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.612.188/0601-95	JOSETR ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	177.754.369-03	60	60 Dias
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	23.691.899/0001-31	WILSON BENICIO VAES	Procurador	351.459.159-20	60	60 Dias

Representantes: Pela empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA o senhor ANGELO GENUINO ALBERGLINI.

REGISTRO DO PREGÃO

Ata continua foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07	LIPPEL / PTU - 300E	LIPPEL / PTU - 300E	UN	1,00	186.500,00	186.500,00
TOTAL								186.500,00

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.			UN	1,00	55.300,00	55.300,00
TOTAL								55.300,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação. e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira**ELIANE BRUM**
Equipe de Apoio**ANA MARIA BANDEIRA**
Equipe de Apoio**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**
Equipe de Apoio
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIHELI
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoras
Pregão 19/2018

132



Objeto: Aquisição de Equipamentos, Fornecimento de Serviços - TI - SUPORTE, TROCADOR

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	TROCADOR DE CALIBROS			
	Fornecedor	07082	UPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS E REL		
	Modelo		UPPEL/PTU 320/UPPEL/PTU		
	Lance atual	180.000,00			
	1	180.000,00			
002	001	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP			
	Fornecedor	021	SUDOESTE SULDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
	Modelo				
	Lance atual	55.400,00			
	1	55.300,00			

ANA MARIA SAMPAIO
Médica

ELISA DA ROCHA DAL'ONDRA
Médica

ELIANE BRUM
Médica

HELIM MARIA PRUNZEL
Técnicas

UPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS UREL
TIPO BENEFICÍVALS

SUDOESTE SULDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDESTE



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 19/2018

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
003-0	07.812.89.0001-05	SUPLENTO SUDOESTE S.A. FOMENTO LTDA	Classificado
CNPJ de Fornecedor - 001			
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
573082-4	07.841.878/0001-01	L.P.P.E.L. ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PEREIRA	Classificado
CNPJ de Fornecedor - 001			
CNPJ de Fornecedor - 000			

F. S. V.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 19/2018

134

[Handwritten signature]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 14098 TRITURADOR DE GALHOS					
575267-4	1. PREL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	21.691.808/0001-75	Classificado	LMPTI 1 PTO. 10E	190.000,00
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 14329 VEICULO UTILITARIO TRIS AXES 4P					
124-5	SUDORUO SUDOESTE AL TOMUVEIN LTDA	27.410.186/0001-05	Classificado		55.000,00
Ode (descontos) 000					
Ode (descontos) 000					

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 19/2018

135

[Handwritten signature]
F02/2018

	Produto		Marca	Preço
Lote 000 - Lote 002				
Fornecedor:	132-9 BUDQANTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ:	778121880001-35	Item e descrição: 1
Item 001	14289 - VEICULO UTILITARIO HI-O P CK (IP)			55.300,00
Lote 001 - Lote 001				
Fornecedor:	013282-4 LIPPEL ENGENHARIA E COMPONENTOS BRELI	CNPJ:	234912990001-31	Item e descrição: 1
Item 001	14298 - TRITILADORA DE CACAHUEIS		LIPPEL PTJ - 300E	126.500,00

[Large handwritten signature]
135



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Mapa da Licitação
Preço 19/2018

Data abertura: 27/03/2018 Data pagamento: 27/03/2019 Data homologação: _____

Processo	JRI	Uranidade	CNPJ 27.911.300/0002-02		CNPJ 27.911.300/0003-01	
			M.O.S	M.O.S	M.O.S	M.O.S
Empenho - Lote 001						
001 - LIMIÇÃO DE 24 MESES	11N	T.O.	000		186.300,00	000
Lote 002 - Lote 002						
002 - VEICULO UTILIDADE TRONCOPUF	U9	T.O.	02.300,00		186.300,00	000
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			06.300,00		186.300,00	

CNPJ 27.911.300/0002-02 - RUGSALTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 27.911.300/0003-01 - PWT L. ENSEÑANZA E EDUCACIONAL S. A. S. S. S.

Fls. nº _____ Data: _____ FOLHA: _____ DE: _____ FOLHA: _____ DE: _____

(Handwritten signature)
551



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Servico	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
7	Fornecedor: 0738041 LÍPIA ENCANTADORA E EDUCACIONAL FINELI REPRESENTAÇÃO BRUNO E MÓBILIÁRIO VAGES								
001	14999 - LIGAÇÃO	UN	100	CLASSIFICADO			188,500000	18.850,00	*
001	14999 - LIGAÇÃO	UN	100	CLASSIFICADO			107,000000	10.700,00	*
001	14999 - LIGAÇÃO	UN	100	CLASSIFICADO			55,300000	5.530,00	*
VALOR TOTAL:							25.080,00		

58U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - Processo nº 177/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP. Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRITURADOR DE GALHOS novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07	LIPPEL /PTU - 300C	LIPPEL / PPU - 300E	UN	1 00	186.500,00	186.500,00
TOTAL								186.500,00
SUDDAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km, Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07	CHEVROLET	MONTANA LS	UN	1 00	55.300,00	55.300,00
TOTAL								55.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 03/04/2018
SERIAL: *Taluma Raposo*
COPIA: *BSU*

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 03/04/2018
SERIAL: *MAP*
COPIA: *1936*

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRI ANTÔNIO DO RIBUÃO DE BARRI DO BOMBALEIRO E BOMBALEIRO

A seguinte lista contém o rol dos servidores públicos de carreira em exercício, inscritos no Cadastro de Servidores Públicos, compreendendo os cargos efetivos, em exercício, no dia 31 de março de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 2.024, de 2018.

Table with columns: Cargo, Nome, Inscricao, Data de Nascimento, Sexo, Estado Civil, Situação, Data de Admissão, Data de Exatidão. Lists various public servants including teachers and administrative staff.

Baseo Arquivo de Dados, Cidade de Foz de Iguaçu, em 31/03/2018. RUIANA MARINA PEREIRA - Projeção

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRI ANTÔNIO DO RIBUÃO DE BARRI DO BOMBALEIRO - PROCESSO DE ADMISSÃO Nº 04/2018

Esta lista contém o rol dos servidores públicos em processo de seleção para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme Edital de Concurso Público nº 04/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2018.

Table with columns: Nome, Inscricao, Data de Nascimento, Sexo, Estado Civil, Situação, Data de Admissão, Data de Exatidão. Lists candidates for the teaching position.

Hortelândia e promotoria de Justiça, Praça Dom Bosco do Ribeirão, nº 27 de março de 2018. DELBINO THIAGO FERREIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLORES DA SERRA (MUNICÍPIO DE FLORES DA SERRA)

MUNICÍPIO: Vencida pelo processo de seleção de candidatos para o cargo de Professor Municipal de Matemática de Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Sul - PR, no ato das inscrições que lhe deu validade para ser admitido.

Table with columns: Nome, Inscricao, Data de Nascimento, Sexo, Estado Civil, Situação, Data de Admissão, Data de Exatidão. Lists candidates for the mathematics teaching position.

Quilombo da Princesa de Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018. L. CYNIA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA SERRA DO SUL - POSTARIA Nº 89/M - CONCESSÃO LICENÇA PRÉVIA PARA GERENCIAR

LICENÇA RIBERÓIDE LIMA ROSA - Fornecedor Municipal de Serviço de Estado do Paraná, com o objetivo de fornecer o serviço de entrega de correspondência em domicílios rurais.

Flores da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de urbanização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos educacionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos culturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para promoção de eventos turísticos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria financeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de lei e decreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUIVISMO - PROCESSO Nº 001/2018 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arquivamento.



MATERIAIS PARA TUBOS P-CAS								
Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant.	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	NOZ, NAO-TETRAVÁLVULO, 1/2" de diâmetro, para tubos perfurados, 100cm			UN	200	0,0000	200,00
1	2	KIT TUBO 1/2" DE DIÂMETRO PARA TUBOS PERFORADOS			UN	100	0,0000	492,00
1	3	FLANGE DE VALVULA 1/2" PARA TUBOS PERFORADOS			UN	100	0,0000	452,00
1	4	FLANGE 1/2" ISOLANTE PARA TUBOS PERFORADOS			UN	100	0,0000	410,00
1	5	SOLTEIRO 1/2" DE DIÂMETRO PARA TUBOS PERFORADOS			UN	100	0,0000	500,00
1	6	NOZ 1/2" DE DIÂMETRO PARA TUBOS PERFORADOS			UN	100	0,0000	100,00
1	7	DECUPLAGEM DA LUBRIFICANTE PARA TUBOS PERFORADOS			UN	100	0,0000	100,00
1	8	VALVULA DE TUBOS DE TRANSMISSÃO PARA TUBOS PERFORADOS			UN	100	0,0000	500,00
TOTAL								

Público-za.

Santa Lúcia-Pr, 02/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 29942A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00h às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 1ºº, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando e vencedor pelo critério menor preço por item.

ITEM/ITEMS	Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
PLANTÃO NOTURNO - REAT. HELLLEN PRINTELLI	1	1	Plantão para o serviço médico GERAL (NIS II), com o regime de segunda a sexta-feira, de 19:00h às 24:00h.		1.000,00	1.000,00
PLANTÃO NOTURNO - REAT. HELLEN PRINTELLI	1	2	Plantão para o serviço médico GERAL (NIS II), com o regime de segunda a sexta-feira, de 19:00h às 24:00h.		490,00	100,00
PLANTÃO NOTURNO - REAT. HELLEN PRINTELLI	1	3	Plantão para o serviço médico GERAL (NIS II), com o regime de segunda a sexta-feira, de 19:00h às 24:00h.		200,00	100,00
PLANTÃO NOTURNO - REAT. HELLEN PRINTELLI	1	4	Plantão para o serviço médico GERAL (NIS II), com o regime de segunda a sexta-feira, de 19:00h às 24:00h.		200,00	100,00
PLANTÃO NOTURNO - REAT. HELLEN PRINTELLI	1	5	Plantão para o serviço médico GERAL (NIS II), com o regime de segunda a sexta-feira, de 19:00h às 24:00h.		1.000,00	1.000,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de março de 2018.

ZELIRIO PEROV FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Printel
Código Identificador: 03051E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A empresa **HELLEN MARINA PRINTELLI**, designada pela Portaria nº 19923/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 019/2018 - Processo nº 177/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Nova (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07; Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário Jetco - Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Nova, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência mínima de 86 CV (E) F 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2016 de 26 de maio de 2016, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 121/2016 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

CÓPIA DA PREFEITURA

Município : Santo Antônio do Sudoeste
Modalidade : Pregão Nr. - 0019/2018
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) TRITURADOR DE 341 HOS.
Lote 2 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP com motorização mínima de 1.4 e capacidade para 2 passageiros e 800kg de carga.
Lote(s) : 1==> R\$ 186.500,00 - 2==> R\$ 55.300,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es)

Lote 1 - LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS E REFI
Lote 2 - SUZOUAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$186.500,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$154.259,72;

Adicional financeiro a cargo do município: R\$32.240,28;

Lote 02 - Valor Total: R\$55.300,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$45.740,28, Adicional financeiro a cargo do município: R\$9.559,72

Obs. Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral a exceção de repasses já transferidos antes deste período


Curitiba, 26/04/2018



Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Sívio Magalhães Barros II
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSCOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 33





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7710

Município : Santo Antônio do Sudeste
Modalidade : Pregão Nº : 0019/2018
Lote(s) : *** 1, 2 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a TRITURADOR DE GALHOS E VEÍCULOS TIPO PICKUP e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente

Curtiba 26 de abril de 2018.

Patrícia Brochado Barreto

Patrícia Brochado Barreto
Advogada

Associação : AMSCP
 Escritório Regional : Escritório Regional de Casruvel
 Contrato de empréstimo : Lote 1 ==> Lote 2 ==>
 SAM Projeto Nº : 33

Albani Alves de Medeiros
Diretor de Operações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - Processo nº 177/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero) Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07	LIPPEL / PTU - 300F	LIPPEL / PTU - 300E	UN	1,00	186.500,00	186.500,00
TOTAL								186.500,00

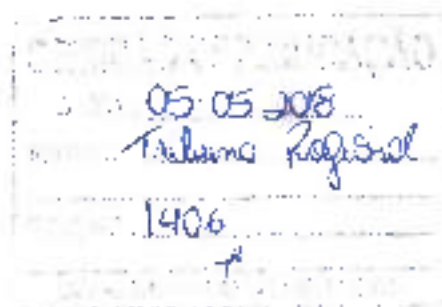
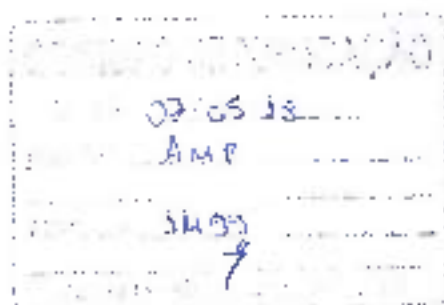
SUDQAUTO SUGGESTE AUTOMOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM) Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg Potência Mínima de 86CV (F) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07	CHEVROLET	MONTANA LS	UN	1,00	55.300,00	55.300,00
TOTAL								55.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/05/2018.


ZELARIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 097/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, situado na Avenida Brasil, 1431, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, CNPJ 75.927.582/0001-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Zelirio Peron Ferrari, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8282870, CPF nº 213.037.039-04, e a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 23.691.899/0001-31, localizada na Rua Pitangueira, 706, Bairro Siegel, na cidade de Agrolândia/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Lippel, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.690.836, CPF nº 042.126.929-45, residente na Rua da Amizade, s/nº, Bairro Siegel, no município de Agrolândia/SC. Firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27/03/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07 - lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Conta da despesa - 931, Funcional Programática - 05.002.15.451.2602.2012, Fonte de recurso - 998, Natureza de despesa - 4.4.90.52.00.00, Grupo da fonte - Do Exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santo Antonio do Sudoeste - CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo


Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificados e formalizados, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação no contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo Único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Claudio Alcemir Rosa de Oliveira, designado pela Portaria nº 0.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Claudio Alcemir Rosa de Oliveira designado pela Portaria nº 0.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cabrá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES


Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de maio de 2018.


ZELCIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - Lucas Lippel
CONTRATADA

Testemunhas: 
RG nº 10.209.523-5


RG nº 4.513.150-5

CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, situado na Avenida Brasil, 1431, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, CNPJ 75.927.582/0001-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Zelirio Peron Ferrari, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8282870, CPF nº 213.037.039-04, e a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 77.812.188/0001-05, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, centro, Francisco Beltrão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Joseti Antonio Meimberg, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 654.228-0, CPF nº 127.754.369-00, residente na Rua Niterói, 057, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27/03/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM). Motorização mínima 1.4. Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg. Potência Mínima de 86CV (E) e 85 VC (C) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 - lote nº 002. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Conta de despesa - 931, Funcional programática - 05.002.15.451.2602.2012. Fonte de recurso - 998, Natureza de despesa - 4.4.90.52.00.00, Grupo da fonte - Do Exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santo Antônio do Sudoeste - CNPJ nº 75.927.582/0001-55

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e houver a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outras que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACTDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades-multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 0

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA designado pela Portaria nº 0.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão definidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de maio de 2018.


ZELMAR PERON FERRARI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - Joseci Antonio Meinberg
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 10.209.523-5


RG nº 4.513.150-5



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

158

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg. Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE ATENDIMENTO
DATA: 09/05/2018
FUNÇÃO: AMR
CPF: 1501
ASSINATURA: [assinatura]

CENTRO DE ATENDIMENTO
DATA: 10/05/2018
FUNÇÃO: [assinatura]
CPF: 1608
ASSINATURA: [assinatura]



EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 23.691.899/0001 31

Representante: LUCAS LIPPEL

CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM)

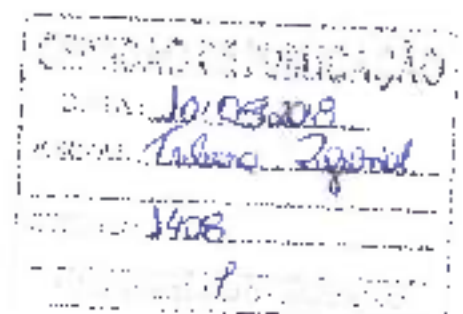
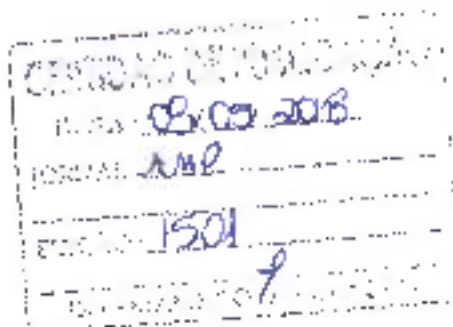
TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

VALOR TOTAL: R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF - Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

5.2 - A entrega se fará em até 7 (sete) dias após solicitação na sede do MUNICÍPIO.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total		
1	E. M. AVELINO - ME	16.613.840/0001-47	R\$ 14.500,00		
Item	Descrição de	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPELO COMUM	Metros	90	Carolina e Novos Seguros	R\$ 14.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR

JARBAS CARNELOSI

Prefeito

U. M. Avelino - ME

CESAR MIRANDA AVELINO

Empresário

Publicado por:

Ragene Antonio Donn

Código Identificador: B1ED44D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 2/2018.

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

Contratada: REGINALDO JOSE ALVES DE SOUZA 02/51420940

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pedreiras reparos/bastenteis de móveis e ruas publicas do Município.

Valores

Lote	Item	Unid.	Descrição de produto/serviço	Marca	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
Lote 001	1	255	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO CARPENTEIRO E PINTOR para realização de pedreiras reparos/bastenteis de móveis e ruas publicas do Município		VL	1.500,00	12,22
Lote 001	2	087	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO para realização de pedreiras reparos/bastenteis de móveis e ruas publicas do Município		VL	3.000,00	8,33

Prazo de Execução: 03/05/2018

Prazo de Vigência: 03/05/2018.

Data da Assinatura: 04-05-2018.

Publicado por:

Fernando Isidoro Tortell.

Código Identificador: 65115DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - Processo nº 177-2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01 (UM) LITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 40 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motor 2000 cilíndros 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 84 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

LIMPEZA URBANÁRIA E COLETA DE LIXO									
Item	Desc.	Unidade	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	RELEVAÇÃO DE CALÇADOS (com 1 metro de largura) com pedras naturais de 400g e acima, compactadas, para as ruas e avenidas do MUNICÍPIO.	LIMPEL 010 - 2006	LIMPEL 010 - 2006	LS	1,00	55.000,00	55.000,00	
TOTAL									
SUBTOTAL TOTAL DO ITEM ALTERNATIVO LTB3									
Item	Desc.	Unidade	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE LIMPANÇA DE CALÇADOS (com 1 metro de largura) com pedras naturais de 400g e acima, compactadas, para as ruas e avenidas do MUNICÍPIO.	LIMPEL 010	LM 47-46-415	LS	1,00	55.120,00	55.120,00	
TOTAL									
55.120,00									

Homologação a presente licitação,

São Antonio da Sudesoc - PR, em 04/05/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Pinzold
Código Identificador: AFC53F8AESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTACODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 001/2018CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O CODREN - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados, o Edital de Deferimento das inscrições do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a lista dos candidatos com inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a lista dos candidatos com inscrições DEFERIDAS como indeferido.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a lista dos candidatos com inscrições DEFERIDAS como Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Dá-se prazo recursal para os candidatos com inscrições indeferidas, conforme Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º deste Edital, no período de 07 a 09 de maio de 2018. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - Concurso Público 001/2018, link Área Resposta do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato escreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o comprovante de pagamento e/ou comprovante de postagem do laudo médico, em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na data de homologação das inscrições e publicação dos locais de Prova, conforme cronograma do Concurso.

Art. 7º Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, da Comissão do Concurso e da Comissão de Julgamento que culminou na contratação do Instituto Unifil, assim como pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º (terceiro) grau com qualquer candidato ou participante do ato ou função que desempenhe o Concurso Público, tais como contadores, advogados, tesoureiros e membros da comissão de controle e de fiscalização. A Comissão irá analisar a lista de deferidos e, caso haja algum parentesco, deverá informar o Instituto Unifil para que a inscrição não seja homologada.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Brar, 04 de maio de 2018

PEDRO SÉRGIO KRONEIS

Presidente CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA

Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo nº 17.2018
Objeto: Opção de Equipamento (Microcomputador) para o Departamento de Informática - Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Prazo para apresentação de propostas: 08 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.compras.munic.gov.br.
Prazo para entrega das propostas: 08 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.compras.munic.gov.br.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. It lists technical specifications for computer equipment and their estimated values.

Local para a presença: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Rua São João, 2016, 81460-000, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Foz de São João
Prêmio Técnico Aditivo ao Contrato nº 0026/11 - TERMO ADITIVO Nº 0020/13
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Foz de São João
CONTRATADA: L. E. SANCHEZ & CIA. LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de computadores.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua: 15 de Novembro, 100 - Fone: (041) 3325-1000
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 10.498/18 de 05 de Maio de 2018
Nome: LUCINDA REIS DE LIMA, nascida em 12/08/1961, inscrita em CPF nº 03.748.498-00
Cargo: Presidente Municipal de Planalto
Assinatura: LUCINDA REIS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Foz de São João
Anexo de Licitação - Tomada de Preço Nº 0025/18
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DE SÃO JOÃO - Estado do Paraná - inscrita no CNPJ nº 03.535.211/0001-03, com sede na Rua João Amador, 115, em Foz de São João, Paraná, licita o primeiro lote de material de consumo para a aquisição de:
1. 01 lote de 100 unidades de impressoras a laser HP LaserJet Pro 4001dn.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018 - Processo nº 17.2018
Objeto: Opção de Equipamento (Microcomputador) para o Departamento de Informática - Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Prazo para apresentação de propostas: 08 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.compras.munic.gov.br.

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. It lists technical specifications for computer equipment and their estimated values.

Local para a presença: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Rua São João, 2016, 81460-000, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDICAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.535.211/0001-03, com sede na Rua São João, 2016, 81460-000, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, licita o primeiro lote de material de consumo para a aquisição de:
1. 01 lote de 100 unidades de impressoras a laser HP LaserJet Pro 4001dn.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
Rua: 15 de Novembro, 100 - Fone: (041) 3325-1000
FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ

DECRETO Nº 10.499/18 de 05 de Maio de 2018
Nome: LUCINDA REIS DE LIMA, nascida em 12/08/1961, inscrita em CPF nº 03.748.498-00
Cargo: Presidente Municipal de Flor da Serra do Sul
Assinatura: LUCINDA REIS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Anexo de Licitação - Tomada de Preço Nº 0025/18
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - Estado do Paraná - inscrita no CNPJ nº 03.535.211/0001-03, com sede na Rua João Amador, 115, em Foz de São João, Paraná, licita o primeiro lote de material de consumo para a aquisição de:
1. 01 lote de 100 unidades de impressoras a laser HP LaserJet Pro 4001dn.

AUTORIZAÇÃO DIÁRIA Nº	000
INSCRIÇÃO DE TORÇÃO	MPARI ELIO PASSA
CNPJ	036.041.969-00
RUA / CARRILHO / UF	RUA 995-A - 133º PM
DESTINO	CURTIBA - PR
DD / DD	01/05/2018
EM	18/05/2018
TOTAL DE DIÁRIA	2,5
VALOR DO DIÁRIO	187,50
TOTAL AUTORIZAÇÕES	1.368,75
QUANTO	CURSO JUNIO A UNIVERSID LYNSTER DE EQUILIBRIO DOS AÇUGS IM ADMINISTRACAO PUBLICA
MODO DE TRANSPORTE	VEICULO PRÓPRIO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Pres.dania

Publicado por:
Tatiana Chereina Nodan
Código Identificador:36E7D8EA

CONTABILIDADE RESOLUÇÃO Nº02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
Rua Vereador Odilino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-
CEP: 85.710-000. Fone: (46)3561-3005
e-mail:social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº02/2018

SÚMULA: Dispõe a aprovação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III para os meses de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso das suas atribuições regulamentares e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de Maio de 2018, Ata nº 03-2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III, para os meses de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2017 do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de Maio de 2018

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tatiana Chereina Nodan
Código Identificador:6AADB874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 6

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013
Pregão nº 78/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURTIBA-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;
VALOR: R\$ 9.120,00
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

Por Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
CLEOMAR DEL CASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Helena Márcia Pinheiro
Código Identificador:7F4FC4C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 23.691.899-0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 4º HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01(UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
VALOR TOTAL: R\$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Márcia Pinheiro
Código Identificador:5B1E7EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188-0001-05
Representante: JOSETE ANTONIO MEMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A9E87E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018

Processo dispensa nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LAB E HOSP LTDA
CNPJ Nº 07.001.637/0001-11

Representante: EDSON NEI CAROSSI
CPF nº 005.725.229-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 70X72D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2018

Processo inexigibilidade nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSÉ DE ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-40

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO UNIX JOY PLACA RBL-1212.

VALOR TOTAL: R\$ 1.079,60 (Um Mil e Setenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: D1A4B979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2018

Processo dispensa nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ Nº 04.254.089/0001-29

Representante: CLÉOMAR DEL GASPERIN
CPF nº 624.293.369-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES INCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1C4E390C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2018

Processo inexigibilidade nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.055.653/0001-33

Representante: ANTONIO GILBERTO GUIDA
CPF nº 456.760.209-97

OBJETO: REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 30X

VALOR TOTAL: R\$ 2.476,37 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 3BCFD1410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROCESSO Nº 299/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1411, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (41) 2562-8000 e e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1562017 - Pregão nº 570017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparos, testes, montagem, troca de óleo e lubrificação, troca de lâmpadas de iluminação pública, limpeza e manutenção de sistemas de ar condicionado, manutenção de sistemas de irrigação e manutenção de sistemas de drenagem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: IMBETHI ASSOCIADA QUERRES - ME - VAIARI Nº 101519 - DADOS ASSIMILADOS Nº 06452018.
Representante: ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela autoridade ANAHELE DA SILVA FERREIRA - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2062017 - Pregão nº 732017
OBJETO: Aquisição de material de consumo eletrônico para utilização em equipamentos de informática para o município de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DATA DATASS NATURA - FPP - VALOR R\$ 3.794,79.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.
Representante: ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela autoridade ANAHELE DA SILVA FERREIRA - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1722017 - Pregão nº 760017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEREGRINAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME - VALOR R\$ 5.420,00.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.
Representante: ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela autoridade CLEONARCEL GONCALVES - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2042017 - Pregão nº 640017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE LABORATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: QUONTOBELLA PHARMACY CONSULTING LTDA - ME - VALOR R\$ 4.805,28 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.
Representante: ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela autoridade ANAHELE DA SILVA FERREIRA - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1562017 - Pregão nº 570017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE LABORATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ANAHELE ASSOCIADA QUERRES - ME - VALOR R\$ 1.205,79 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.
Representante: ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela autoridade ANAHELE DA SILVA FERREIRA - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1622017 - Pregão nº 600017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE LABORATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - VALOR R\$ 6.965,39 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.
Representante: ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela autoridade SREIFKA MARFOLADO - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2102017 - Pregão nº 770017
OBJETO: Aquisição de material de consumo eletrônico para utilização em equipamentos de informática para o município de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ORIONTEMI PRODUTOS ORÇONOMICOS E HIGH TALKERS LTDA - VALOR R\$ 17.411,45 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.
Representante: ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela autoridade ANAHELE DA SILVA FERREIRA - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 3022018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0102018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: LIPPE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 23.291.658/0001-17.
Representante: LUCAS LUIS DE OLIVEIRA DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (Processador, Monitor, Lcd e Mouse) para o Laboratório de Calorimetria. Valor total estimado com impostos e taxas de 49.811,45 (quarenta e nove mil e oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos).
Modelo: Lote 2 - Aquisição de 02 (dois) Unidades de Lote 2 (1) Mouse Wireless Logitech (Modelo: M305) e 01 (uma) Unidade de Lote 2 (1) Mouse Wireless Logitech (Modelo: M305).
Valor Total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais e nenhum centavo).
Valor Total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 04/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 3202018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0402018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MULLER ASS CONSULTORIA DE FEIJAS E ACCESSORIOS LAB E HIGH TALKERS - CNPJ Nº 07.871.870/0001-11.
Representante: EDSON MERICAPOLI - CNPJ Nº 07.871.870/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FEIJAS PARA MANUTENÇÃO DE LABORATORIO HEMATOLOGIA E LABORATORIO PARA BIOMÉTRIA E LABORATORIO NA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil e noventa e cinco reais e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 3302018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0102018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: SILVIO JOSÉ DE SAUS - VALOR R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Representante: JOSELI ANTONIO MEISBERG - CNPJ Nº 12.754.950/0001-00.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (Processador, Monitor, Lcd e Mouse) para o Laboratório de Calorimetria. Valor total estimado com impostos e taxas de 49.811,45 (quarenta e nove mil e oitocentos e onze reais e oitenta e um centavo).
Modelo: Lote 2 - Aquisição de 02 (dois) Unidades de Lote 2 (1) Mouse Wireless Logitech (Modelo: M305) e 01 (uma) Unidade de Lote 2 (1) Mouse Wireless Logitech (Modelo: M305).
Valor Total: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 04/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

Panificação Bom Gosto
46. 3565.1155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 3002018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0102018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: SUDOESTE ALTOMOBES LTDA - CNPJ Nº 10.188.000-35.
Representante: JOSELI ANTONIO MEISBERG - CNPJ Nº 12.754.950/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES DE VEICULO TAXI 4P - PLACA BR-1732 - VALOR TOTAL R\$ 1.070,00 (mil e setenta e sete reais e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 1012018
PREGÃO PRESENCIAL N° 35018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DILI ZAVAR HOSPIÇARIA E HOTEIS LTDA - CNPJ Nº 04.000.000-29.
Representante: CLEONARCEL GONCALVES - CNPJ Nº 04.000.000-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPIÇARIAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 01032018
PREGÃO PRESENCIAL N° 1102018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: LUCAS VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 04.000.000-29.
Representante: ECLANGE JOSEFA FARIAS DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ Nº 04.000.000-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (vinte) UNIDADES DE VEICULO TAXI 4P - PLACA BR-1732 - VALOR TOTAL R\$ 1.070,00 (mil e setenta e sete reais e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 1642017
PREGÃO PRESENCIAL N° 0202018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: INCA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 04.000.000-29.
Representante: LUCAS VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 04.000.000-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO EQUIPADO PARA COLTA SELETIVA DE LIXO COMUMO 2200LIT - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - AGUAS BRANCA - VALOR TOTAL R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CÁTEDRA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTO - VALOR R\$ 1.000,00 (um mil e nenhum centavo).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTO - VALOR R\$ 1.000,00 (um mil e nenhum centavo).
Representante: LUCAS VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 04.000.000-29.
Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil e nenhum centavo).
Santo Antônio do Sudoeste, em 04/05/2018.
ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
 Representante: LUCAS LIPPEL
 CPF nº 042.126.929-45

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

OBJETO: : Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

Leia-se:

TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07 - lote nº 001.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2018.

ZELIBIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CONTROLE DE EXECUÇÃO
DATA: 12.06.2018
EMPRESA: AMP
VALOR: 1524
ASSINATURA: [assinatura]

CONTROLE DE EXECUÇÃO
DATA: 12.06.2018
EMPRESA: [assinatura]
VALOR: 1524
ASSINATURA: [assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

OBJETO: : Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..

Lê-se:

VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 VC (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. - lote nº 002

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2018.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO
DATA: 12/06/2018
MUNICIPAL: AAP
VALOR: 1524
ASSINATURA: [assinatura]

CONTABILIZADO
DATA: 12/06/2018
MUNICIPAL: [assinatura]
VALOR: 1421
ASSINATURA: [assinatura]

LUIZ RODRIGO BOCCA

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

EVERTON CUPINI

ADRIANE CAROLINE KLEIN

Publicada por:
Fernando Isidoro Torrelli
Código Identificador:71826477

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA**

ERRATA

11 de Junho de 2018

LEI Nº 1.311 R. DECRETO 122

Onde se lê 494 Leia-se 003

Onde se lê 931 Leia-se 061

Onde se lê 2155 Leia-se 2435

Onde se lê 2955 494 Leia-se 2955 319

RENATO TUNIDANDEI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7C16CB36

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina.
CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8095
e-mail: social.santoantoniodosudoeste@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

SUMULA: Dispõe a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I para os meses de Julho a Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal n.º 866/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 08 de Junho de 2018, Aux nº 05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, para os meses de Julho a Dezembro de 2017 do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas referente recursos executado em despesas dos serviços no Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Junho de 2018

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador:46B7H4AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TIPEEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PECK LP, Fabricação/Modelo 2017-2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Leia-se:

TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07 - lote nº 001

Os demais itens permanecerem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador:771FC62J

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 27.812.188/0001-05
Representante: JUSSELI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-90**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que

Onde lê-se:

OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PECK LP, Fabricação/Modelo 2017-2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Tela-se:

VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Nova Zero XMI, Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 VC (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 - Item nº 012

Os demais itens pertencem a inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Mariana Prunzel
Código Identificador:143C91F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 02/2018 de 05.03.2018, que tem por objeto: Execução de 7.665,92 m² de repavimentação asfáltica em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçadas sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos., **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: Empresa: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA. Valor global: R\$ 869.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Reais) Prazo de execução, 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Mariana Prunzel
Código Identificador:224CC69D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.473/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PIA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.657/2017 de 29 de dezembro, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 400.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais) conforme a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004- ATIV DO GABINETE DA SEC DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
0250 00.000000 - RECURSOS LIVRES(000) R\$ 10.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403.2009- ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
0540 00.000000 - RECURSOS LIVRES(000) R\$ 20.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009- ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
0560 00.000510- RECURSOS TAXAS(S10) R\$ 45.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009- ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0571 00.000510 - RECURSOS TAXAS(S10) R\$ 34.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009- ATIV DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0580 00.000000 - RECURSOS LIVRES(000) R\$ 5.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0930 00.000000 - RECURSOS LIVRES(000) R\$ 50.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3481 00.000812 - RECURSOS BLSBPNAS/26931-X (812) R\$ 46.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3401 00.000812 - RECURSOS BLSBPNAS/26931-X (812) R\$ 16.200,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 - ATIV DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3460 00.000000 - RECURSOS LIVRES (000) R\$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 - ATIV DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3490 00.000000 - RECURSOS LIVRES (000) R\$ 36.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIV DO GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3000 00.000000 - RECURSOS LIVRES (000) R\$ 130.000,00